Casa Agropecuária & Pet Shop
KARREVÉT
Aqui seu animal se diverte !
3238.2891
8842.3466 / 8832.7659
agropecuariakarrevet@hotmail.com
Av. Ivaí, 549 - Centro - Dr. Camargo - Pr
Av. Jaime Canet Jr.,793 - Ivatuba - Pr

JORNAL O REGIONAL 54 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2711
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1798
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 14 de Setembro de 2014

BRASIL 192 ANOS

Desfiles de 7 de Setembro são antecipados ou transferidos em função da instabilidade do tempo









Desfiles Cívicos de 7 Setembro, este ano, marcou a comemoração dos 192 anos de Independência do Brasil, o evento na região em função da instabilidade do tempo, em algumas cidades foram cancelados, outras transferidos e outras antecipados.

Em Floraí o desfile foi transferido para a 2ª feira, dia 08 às 18 horas.

Em São Jorge do Ivaí o Desfile também foi transferido, realizando-se na 4ª feira, dia 10 à partir das 18hs30.

Em Itaguajé o Desfile foi antecipado para a 6ª feira dia 5 às 16 horas.

Em Jardim Olinda, o sábado dia 6 foi reservado para a realização do Desfile que aconteceu às 9 horas e o Prefeito Decretou feriado na 2ª feira (dia 8) em virtude da disposição da população em participar e assistir um evento de interesse Nacional.

página 4

As irmãs Ana Beatriz e Laura



Nascidas em Paranapoema, são filhas do casal Gisele Lima servidora pública e Cleber da Silva, caminhoneiro. Elas gostam de cantar por meio acaso. Ainda bem pequenas ajudam a mãe a arrumar a casa e entre uma faxina e outra cantam para o tempo passar mais depressa.

Odonto SYM
Clínica Odontológica
Agora em Presidente Castelo Branco!
• Aparelho
• Restauração
• Limpeza
• Implante
• Prótese
• Clareamento
• Cirurgia
AGENDE JÁ SUA CONSULTA
(44) 3250-1909
(44) 8411-5530
(44) 9754-6921
odontologiasym@gmail.com
Mário Augusto Lourenço Stravati
CRO 20844-PR
Cirurgião Dentista
Bruno Utumi Monteiro
CRO 21634-PR
Cirurgião Dentista
Uma nova forma de se fazer Odontologia
Rua Professor Antônio Ribeiro nº 35 - Jd Horizonte
Presidente Castelo Branco - PR



Candidatas a Rainha do Rodeio de Itaguajé mostram beleza e simpatia



Franciane Lopes



Yara Lima



Milena Rosa



Nadia Gobbi



Bianca Teixeira



Leticia da Silva

As candidatas a Rainha da 24ª Festa do Peão de Itaguajé já estão definidas e os ingressos já estão disponíveis para a venda.

Um dos responsáveis pelo evento, o vereador NINOSA, Genivaldo Bello da Silva, disse que está programando um show de beleza que vai marcar a Festa a ser realizada entre os dias 11 à 14 dezembro próximo, no Parque de Rodeio Jornalista David Nasser.

No total foram mais de 15 inscrições e confirmadas somente seis participações, são elas; Franciane, Yara, Milena, Nadia, Bianca e Letícia. Segundo Ninosa, a Rainha é o ícone máximo de beleza da cidade e consequentemente da festa, a vencedora deixara seu nome gravado na 24ª Festa do Peão de Itaguajé e será a representante oficial da festa".

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da CAMÂRA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portaria nº 008/2014 de 02 de junho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de setembro de 2014, às 10:00 horas no endereço, Rua Gonçalves Dias, 736, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 01/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA AO CREA, PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, COM ÁREA DE 234m²

Jardim Olinda, 12 de setembro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

COOPERATIVA MISTA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO - CORAU
Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação.

A Presidente da Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização e Reforma Agrária União – CORAU, inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.987/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data são em numero de 207 (duzentos e sete) com direito a voto, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2014, em Paranacity-Pr, na sede social da Cooperativa, cito Av 04 de Dezembro, s/n, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 10:00 (dez) horas no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (um) dos associado, e caso persista a falta de quorum as 11:00 (onze) horas em terceira e última convocação com a presença de 10 (dez) associados, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1– Prestação de contas do exercício de 2013; a) Relatório da gestão; b) Balanço, c) Demonstrativo das sobras ou perdas do exercício d) Plano de atividades para exercício seguinte. 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas. 3 – Ratificação de filiação de novos sócios; 4 – Eleição parcial dos componentes do conselho fiscal; 5 – Outros assuntos de interesse social. PARANACITY/PR, 12 de SETEMBRO de 2014.
DANIELA BERNADETE CALZA - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO
CANCELAMENTO
EDILTA DE PREGÃO N.º 023/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Nº 023/2014 - PMI, referente a aquisição de Material de Limpeza Pesada, destinado ao atendimento do Hospital Municipal Espírito Santo do Município de Inajá-Pr, foi CANCELADO, tendo em vista a correção nos cálculos das quantidades estipuladas.

Em breve um novo EDITAL será publicado, estipulando uma nova data e novo horário.

Inajá, 11 de setembro de 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EDITAL Nº 005/2014
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei LOA – Lei Orçamentária Anual**, no qual estabelece os projetos e atividades que serão executados no orçamento geral do município em 2015, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Prédio do Cras.
Rua Governador Munhoz da Rocha s/nº. Centro,
Santa Inês
Data – 15 de setembro de 2014
Horário – 10:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.
Santa Inês, (PR), 08 de setembro de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito de Santa Inês

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 24/2.014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02/01/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Setembro de 2.014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.

Santa Inês, 12 de Setembro de 2.014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2.014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Inês no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02/01/2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Setembro de 2.014, às 14:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel, usado, ano 2012 adiante, nacional ou importado, sedan, 04 portas, para atender necessidades do Gabinete do Executivo Municipal, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital.

Santa Inês, 12 de Setembro de 2.014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

Súmula de Pedido de Licença de Operação

A produtora Letícia Carnelossi , CPF: 008.527.069-52, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio Esperança, Lote 231, Água São João, da cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná".

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

A produtora Letícia Carnelossi , CPF: 008.527.069-52, informa que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte no Sítio Esperança, Lote 231, Água São João, da cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná".

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SANTA INÊS/ PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação do Suplente para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para o período de 180 dias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Oficio 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Srª SILVANA HENRIQUE DA SILVA, para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o período DE LICENÇA MATERNIDADE DE ANA CAROLINA VIARO PASSUELO, sendo o suplente da mesma, devendo comparecer no Departamento de Assistência Social munido de seus documentos pessoais até a Data de 21/08/2014.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 15 de Agosto de 2014.

GLÁUCIA GUIMARÃES
Presidente do C.M.D.C.A.

TERMO DE RENUNCIA

Eu SILVANA HENRIQUE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº, 12.590.544-7 e CPF nº 083.437.099-93, residente a Rua Claro Ferreira Lima, nº 305 no Município de Santa Inês-PR, venho através deste, comunicar a Sr.ª Gláucia Guimarães, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês /PR, que a partir da data de 15/08/2014 renuncio o cargo de conselheira tutelar deste Município, por motivos pessoais.

Silvana Henrique da Silva
Suplente a Conselheira Tutelar

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação do Suplente para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para o período de 180 dias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Oficio 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Srª LILIANE TACIANA BRONDANI, para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o período DE LICENÇA MATERNIDADE DE ANA CAROLINA VIARO PASSUELO, sendo o suplente da mesma, devendo comparecer no Departamento de Assistência Social munido de seus documentos pessoais até a Data de 23/08/2014.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 18 de Agosto de 2014.

GLÁUCIA GUIMARÃES
Presidente do C.M.D.C.A.

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu a Srª **LILIANE TACIANA BRONDANI**, portadora do RG nº 40.351.557-9, e inscrita no CPF sob o nº 326.560.628-70, residente a Rua Governador Munhoz da rocha, nesta Cidade, perante a Presidente do Conselho, Gláucia Aparecida Góes Guimarães, que, em atenção à deliberação da plenária, verificou a inexistência de impedimentos a que alude a Lei Municipal nº292/10 e entregando-lhe cópia da precitada Lei e um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente, advertiu-o dos direitos e deveres assumidos em razão do cargo de Conselheiro Tutelar. Aceitando-os e prometendo bem e fielmente desempenhá-los na forma da Lei, a Presidente declarou empossada no Cargo de Conselheiro Tutelar, a Sr.ª **LILIANE TACIANA BRONDANI** acima qualificada. Após, a Presidente mandou expedir ofício de encaminhamento e apresentação do sobredito Conselheiro ao respectivo Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou o termo. E para constar, eu, Jaqueline Aparecida Andrade, lavrei o presente Termo, que depois de lido e aprovado, vai assinado pela Presidente do CMDCA.

Santa Inês, 19 de Agosto de 2014.

Gláucia Aparecida Goes Guimarães
RG. 8.390.235-3
PRESIDENTE CMDCA
SANTA INÊS

Gláucia Aparecida Goes Guimarães
Presidente do CMDCA

Liliane Taciana Brondani
Conselheira Tutelar

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: DISPÕE sob a Convocação do Suplente para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para o período de 180 dias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº292/2010 e ao Disposto no Oficio 021/2012 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da criança e do Adolescente do Estado do Paraná e ainda o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº064/90.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Srª MEIRE VANESSA DE LIMA, para o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o período DE LICENÇA MATERNIDADE DE LUANA SOARES DO NASCIMENTO, sendo o suplente da mesma, devendo comparecer no Departamento de Assistência Social munido de seus documentos pessoais até a Data de 18/09/2014.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 15 de Setembro de 2014.

GLÁUCIA GUIMARÃES
Presidente do C.M.D.C.A.

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, compareceu a Srª **MEIRE VANESSA DE LIMA**, portadora do RG nº 9.244.530-5, e inscrita no CPF sob o nº 067.839.149-17 residente a Rua PANEMA, nesta Cidade, perante a Presidente do Conselho, Gláucia Aparecida Góes Guimarães, que, em atenção à deliberação da plenária, verificou a inexistência de impedimentos a que alude a Lei Municipal nº292/10 e entregando-lhe cópia da precitada Lei e um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente, advertiu-o dos direitos e deveres assumidos em razão do cargo de Conselheiro Tutelar. Aceitando-os e prometendo bem e fielmente desempenhá-los na forma da Lei, a Presidente declarou empossada no Cargo de Conselheiro Tutelar, a Sr.ª **MEIRE VANESSA DE LIMA** acima qualificada. Após, a Presidente mandou expedir ofício de encaminhamento e apresentação do sobredito Conselheiro ao respectivo Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou o termo. E para constar, eu, Jaqueline Aparecida Andrade, lavrei o presente Termo, que depois de lido e aprovado, vai assinado pela Presidente do CMDCA.

Santa Inês, 15 de Setembro de 2014.

Gláucia Aparecida Góes Guimarães
Presidente do CMDCA

Meire Vanessa de Lima
Conselheira Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE INAJÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 05/2014
Aprova a pactuação do SISPACTO referente ao ano de 2014 Município de Inajá - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 28 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 438 de 08 de Janeiro de 1992, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a pactuação do SISPACTO referente ao ano de 2014 de Inajá.
A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Inajá, 10 de abril de 2014.

Edinalva Junqueira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014- G
(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelos editais nº 001/2014 e 002/2014 e divulgado pelos Editais n.º 001/2014-C e 001/2014-E e Homologado pelo Decreto n.º 049/2014.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os aprovados abaixo relacionados para comparecem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 23/09/2014, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos exames médicos solicitados para fins de realizar a verificação medica admissional pelo medico perito.

Cargo	Classificação	Exames Médicos a serem para avaliação Medica Admissional
AUXILIAR ADMINISTRATIVO:		VISION TEST – ACUIDADE VISUAL
Angélica Cano de Souza Parron	3º	(Realizado por Oftalmologista)
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
Maria Froes de Araujo Pereira	5º	HEMOGRAMA
Regiana Paes da Costa	6º	
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS MASCULINO		
Elzio José Gonçalves	7º	HEMOGRAMA
Paulo Henrique dos Santos	8º	
EDUCADOR INFANTIL		
Josefina Aparecida Soares Lisboa	2º	VISION TEST – ACUIDADE VISUAL
Lucinete Rodrigues de Souza Santos	3º	(realizado por Oftalmologista)
Flavia Aparecida da Silva	4º	
MOTORISTA – E		VISION TEST – ACUIDADE VISUAL (realizado por Oftalmologista) ELETROCARDIOGRAMA GAMA GT
Marcos Valdir Rodrigues dos Santos	1º	
TECNICO EM ENFERMAGEM		
Isabela Argueles Alves	2º	VISION TEST – ACUIDADE VISUAL

II - Os convocados deverão apresentar os exames médicos e junto os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos exames e documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 12 de Setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

ERRATA À LEI Nº. 896/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014, PUBLICADA EM 20/08/2014.

Na página 15, art. 3º. Inciso III, onde se lê telefonista, leia-se recepcionista.

Na página 15, anexo III, onde se lê telefonista, leia-se recepcionista.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

Gervanio Tsei
Presidente

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 61/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, Conceder Gratificação de Regime de Tempo Integral, a Servidora da Câmara Municipal de Colorado, adicionando percentual ao respectivo vencimento, conforme tabela abaixo, a partir de 01-09-2014:

Funcionário	Cargo/Função	Gratificação
Mariana Claudia da Silva Capi	Agente de Administração	30%

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de setembro de 2014.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2014

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADOR CLAUDIO BISPO ELVIRA E PELO PREFEITO MUNICIPAL JANILSON MARCOS DONASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E A PROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014(Segunda-Feira), COM INICIO ÀS 15:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMOSNTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014, A SER REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO JUNTO A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 11 de Setembro de 2014.

Claudio Bispo Elvira
Presidente do Legislativo

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ERRATA:

CONTRATO 6148/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014
Onde não se lê dotação orçamentária;
Leia-se: 09.002.12.361.0013.1.133-Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.
4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.
Onde não se lê Modalidade de licitação;
Leia-se: Inexigibilidade de Licitação.
Onde se lê: Foro de São Jorge do Ivaí - Pr.
Leia-se: Foro de Mandaguaçu - Pr.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa JOSÉ ONOFRE FLORENCIO-ME, objetivando a abrilhantação do evento miss terceira idade de São Jorge do Ivaí, com a realização de um baile no dia 20/09/2014, no valor total R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 12 de setembro de 2014.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 12 de setembro de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2014 - TP

Processo Administrativo:	73/2014
Processo de Licitação:	73/2014
Data do Processo:	13/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 12/09/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para implantar sistema de iluminação pública em rede subterrânea instalada em poste metálico ornamental no canteiro entre a Rua Vereador Victor Furtado e a Rodovia PR-554 e executar extensão de rede com colocação de luminárias rebaixadas retráteis modelo Canção em ruas de Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais especificações constantes neste edital

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C. B. DE MORAES & CIA LTDA (93)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA IMPLANTAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM REDE SUBTERRANEA INSTALADA EM POSTE METALICO ORNAMENTAL NO CANTEIRO ENTRA A RUA VEREADOR VICTOR FURTADO E A RODOVIA PR-554 E EXECUTAR EXTENSÃO DE REDE COM COLOCAÇÃO DE LUMINARIAS REBAIXADAS RETRATEIS MODELO CANÇÃO EM RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.	UN	1.00	0,0000	58.847,03	58.847,03

Total do Fornecedor: 58.847,03
Total Geral: 58.847,03

São Jorge do Ivaí, 12 de Setembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2014 - PR

Processo Administrativo:	75/2014
Processo de Licitação:	75/2014
Data do Processo:	27/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2014
b) Licitação Nr.: 45/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/09/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA (989)					
1 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO - 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO.	JG	60,00	0,0000	209,58	12.574,80
2 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL - 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	JG	60,00	0,0000	209,58	12.574,80
3 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO.	JG	60,00	0,0000	344,31	20.658,60
4 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL - 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR	JG	40,00	0,0000	189,62	7.584,80
5 SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO VOLEIBOL DE PRAIA - 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR.	JG	40,00	0,0000	189,62	7.584,80

Total do Fornecedor: 60.977,80
Total Geral: 60.977,80

São Jorge do Ivaí, 12 de Setembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2014 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: JOSÉ ONOFRE FLORENCIO
OBJETO: Contratação da empresa JOSÉ ONOFRE FLORENCIO -- ME, para abrilhantação do evento miss terceira idade, no dia 20/09/2014, com realização de um baile no salão paroquial local.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.005.08.244.0009.2.057	Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: de 30 dias após publicação do extrato de contrato.
DATA: 12/09/2014.

DECRETO Nº 090/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 73.562,80** (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur	444	3.507	70.000,00
06.01.04.122.0003.2.015 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	443	0.803	62,80
12.05.08.244.0009.2.057 – Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	282	1.000	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**73.562,80**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor **de R$ 70.000,00** (setenta mil reais) o Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 62,80** (sessenta e dois reais e oitenta centavos) e o cancelamento das seguintes dotações no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais),

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.05.08.244.0009.2.057 – Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fis	281	1.000	3.500,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			**3.500,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 do mês de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2014 - PR

Processo Administrativo:	74/2014
Processo de Licitação:	74/2014
Data do Processo:	27/08/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2014
b) Licitação Nr.: 44/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/09/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, FAIXA C DA NORMA DER/PRES 21/05, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERENCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (1437)					
1 FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM TODOS OS INSUMOS.	TN	300,00	0,0000	210,00	63.000,00

Total do Fornecedor: 63.000,00
Total Geral: 63.000,00

São Jorge do Ivaí, 12 de Setembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 90/2014 de 12/09/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 506/2014 de 26/08/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.863,70 (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.365.0031.1.204.	TRANSF/MEC/FNDE CONSTRUÇÃO DA CRECHE	
553 - 4.4.90.51.00.00	33120 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.863,70
	Total Suplementação:	**70.863,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédi pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 194/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
05.001.04.122.0003.2007			MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
72	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
06.003.04.124.0018.2013			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	
143	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
144	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018			DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
185	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
260	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.122.0005.2035			DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
394	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12.003	DIVISÃO DE NECRÓPOLE			
12.003.15.452.0005.2041			MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
451	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
13.001.17.512.0006.2042			DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	
459	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
461	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
462	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 105.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.6.0.0.42.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	000	85.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	107	20.000,00

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 105.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 193/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018			DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
185	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
08.002.12.365.0010.2019			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
204	3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025			DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE	
280	3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 109.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.003.12.361.0010.2020			DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
225	4.4.90.52.00.00	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025			DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE	
275	3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
279	3.3.90.36.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

Total das Anulações..... R$ 109.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 939/2014

Colorado, 09 de setembro de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **ELIZIEL BORGES DA SILVA,** Portador do RG nº 5.721.765-0-Pr., com a função de Agente de Fiscalização, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.95 à 24.04.2005., licença esta a ser gozada durante o período de 08.09.2014 à 07.03.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 938/2014

Colorado, 09 de setembro de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **BARBARINA ROSA BACHINI,** Portadora do RG nº 6.730.051-3-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2003 à 17.03.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 04.09.2014 à 03.03.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretario de Administração

Dia da Independência do Brasil 192 anos: Como f

Floraienses prestigiaram o Desfile Cívico de 7 de Setembro

TEMA: UM BRASIL, MUITAS CULTURAS UM SÓ CORAÇÃO







Foi realizado em Floraí na tarde/noite da 2ª feira, 08 de Setembro, Desfile Cívico em comemoração aos 192 anos da Independência do Brasil. O motivo de adiar o evento, foi devido as chuvas do domingo (dia 7/Setembro) exatamente no horário pré-estabelecido ao desfile.

O evento teve o palanque oficial, instalado na Praça João Marques, defronte a Casa da Cultura (Professor Pedro Ananias) e contou com apresentações de estudantes do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, Escola Estadual Honório Fagan – Ensino Fundamental, Colégio Estadual Urbano Pedroni – Ensino Médio, Centro de Apoio Pedagógico Padre Angelo Rabachin e Escola de Educação Básica Julio Contin na Modalidade de Educação Especial – Apae de Floraí; Polícia Militar, além de diversas entidades, como Projeto Cidadãos Mirins – Coordenado pelo Sargento Airton Dias e Centro de Convivência dos Idosos, que chamaram atenção das autoridades e da população que estavam presentes no momento cívico.



Ao longo da Avenida e ruas por onde os alunos desfilaram 3 mil pessoas aglomeraram para prestigiar o desfile cívico alusivo às comemorações da Independência preparado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, com apoio das Secretarias de Saúde, Esportes e Polícia Militar.

O desfile deste ano contou com vários destaques, tendo como tema: UM BRASIL – MUITAS CULTURAS – UM SÓ CORAÇÃO! Exibindo ao público Relações Humanas, Racismo, Saúde, Acessibilidade, Cultura, Inclusão Social, Cidadania e Igualdade, apresentados pelas escolas municipais da cidade, do campo, e do Distrito de Nova Bilac.

O primeiro destaque ficou para a briosa Polícia Militar, seguida pelo grupo dos antigos veículos denominado a Garagem dos Antigos e pela ordem foram surgindo, as alunas de Ballet da Professora Cássia; trazendo as bandeiras (BRASIL-PARANÁ-FLORAÍ) os alunos do CEEBJA; alunos do EJA da Escola Elena Maria Pedroni portando o slogan Tema do Desfile; alunos do Colégio Estadual Urbano Pedroni painéis das regiões; Fanfarra Ong Ninho da Águia de Nova Esperança; Projeto Formando Cidadãos : Ballet, Judo, Música, Língua estrangeira, Esportes, Melhor Idade; Centro de Apoio Pedagógico Padre Ângelo Rabachin; Escola de Educação Básica Julio Contin. APAE de Floraí; Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus; Escola Municipal Elena Maria Pedroni Ensino Fundamental; Escola Estadual Honório Fagan - Ensino Fundamental; Colégio Estadual Urbano Pedroni - Ensino Médio; Projeto Cidadão Mirim de Floraí e Projeto Cidadão Mirim de São Jorge do Ivaí.

Em cada bloco uma mensagem de paz, respeito, orientação à vida, recordação e agradecimentos. O desfile de 7 de setembro em Floraí, além de ser a celebração pela independência do Brasil, passou ser também um momento de ensino e aprendizagem.

Das diversidades de tradições culturais apresentadas, uma das quais encantou o público, foi quando o Coral da Melhor Idade, subiu ao palco e apresentou-se para entoar os Hinos Nacional e de Floraí, acompanhados pelos acordes do Professor Tiago Tamioso. O coral é formado por senhoras que ajudaram a desbravar as terras de Floraí, mostrando assim a nova geração que desfilar pela Pátria é estar ciente do dever cumprido.

A Secretária, Maria Angela Zampieri Gimenez, ao microfone agradeceu ao Prefeito Fausto e esposa Adriane, pelo incentivo dado a todos na realização deste desfile, pelo segundo ano consecutivo. Sobre o tema deste ano; "Um Brasil, muitas culturas, um só coração", Maria Angela destacou:

07 de setembro foi antecipado em Jardim Olinda e desfile marcou a data









Há quatro anos as comemoração pela Independência do Brasil em Jardim Olinda são marcadas pela realização dos desfiles de 7 de setembro. Este ano não foi diferente, pais, alunos, professores, diretores e toda a comunidade acompanharam o desfile, que este ano veio com uma novidade, sua antecipação para o sábado, que é explicada pelo Prefeito Juraci Paes devido á previsão de chuva que havia para o dia 7 de setembro.

Concentrados defronte ao Ginásio de Esportes, os participantes se reuniram na manhã do sábado dia 6, para realizarem o percurso que também já é tradicional. Marcado por novidades como o pelotão da Guarda Mirim de Colorado que tem a seguinte denominação: Grupo GEMA: Grupo Especial de Menores em Ação, o desfile contou com os seguintes blocos e participantes

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Banda Marcial Marcelino Alves Dos Santos; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo De Gente; Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva; Volei, futebol, karatê, capoeira; Colégio Estadual Padre Montóia; Prefeitura- Administrativo; Departamento de Assistência Social; Idosos; Conselho Tutelar; Saúde e encerrando com a apresentação da Guarda Mirim(GEMA/Colorado).

A banda municipal, formada por 30 jovens do Município, já está habituada a eventos e sempre inova em suas apresentações com performances diferentes a cada apresentação. Diante de todas as dificuldades econômicas que os pequenos municípios atravessam, Jardim Olinda não se rendeu e seu povo pode cantar o Hino Nacional Brasileiro ao som magnífico da Banda Musical em homenagem á independência do Brasil, entre outras músicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, vereador Vanderlei Borian fez rápido comentário abordando o desfile comemorativo do Dia da Independência. Em sua fala, o vereador Vanderlei destacou que é uma data importante para os brasileiros. "Todos nós temos que ter essa atitude de civismo e ao mesmo tempo, o compromisso de cuidar da nossa Pátria, nossa cidade, enfim, cada um deve ter uma maneira de expressar e agir em relação a estes momentos de cultura cívica que passa de geração em geração. Poucas cidades contam com uma homenagem tão expressiva, e sempre estarei presente nessas ocasiões". Do Legislativo, além do presidente, também os vereadores Fátima Izabel Martins Gomes, Advaldo Felício dos Santos (Dival), João Roberto Alves (Beto Correto), Izilda Porto Reis Pacheco, Cicero Carlos dos Santos (Gordinho) e Denny Anderson de Oliveira, participaram da comemoração.

O Prefeito Juraci Paes, ladeado entre outros pelo Vice-prefeito Adelmo Alexandre da Silva, agradeceu aos pais, professores e alunos, funcionários da prefeitura e voluntários que com caráter humilde e acolhedor trabalharam para esse ideal comum. ´"É uma honra ver a colaboração de todos para que esse dia se realizasse desta forma maravilhosa, aos nossos vereadores, ao vice-prefeito Adelmo, quero que saibam que me sinto orgulho só em fazer parte de uma equipe que trabalha em prol do nosso povo, fazendo do menor município do Paraná, um lugar hospitaleiro, de pessoas receptivas que acolhem quem chega aqui, um lugar de destaque na área da educação onde priorizamos e valorizamos o ensino, fruto de professores engajados e comprometidos com sua honrosa profissão, e hoje, no dia da independência podemos com alegria comemorar vendo todos os Departamentos nesse trabalho em que a união e a organização, contribuíram para o êxito, mostrando o seu real valor". Também esteve presente ao evento a Diretora da APAE de Itaguajé Professora Nilze Brandão da Silva.

Anônimos se manifestaram: "Eu gostei de todo o percurso, foi muito interessante, pois ensaiamos muito para hoje apresentar tudo direitinho". Disse uma aluna que pela primeira vez participou de um desfile.

"parabéns prefeito Juraci por manter uma parte de nossa cultura que gostamos tanto. A presença do povo nas ruas prova isso. Fiquei emocionado quando vi a alegria das crianças e de todo mundo. parabéns prefeito".

"a bandeira do Brasil é a nossa mãe? Amo meu país, minha cidade e meu prefeito Juraci que nos proporciona tantas alegrias e coisas boas. Viva a independência e a democracia, que nos permite em Praça Pública manifestar este amor à Nação".

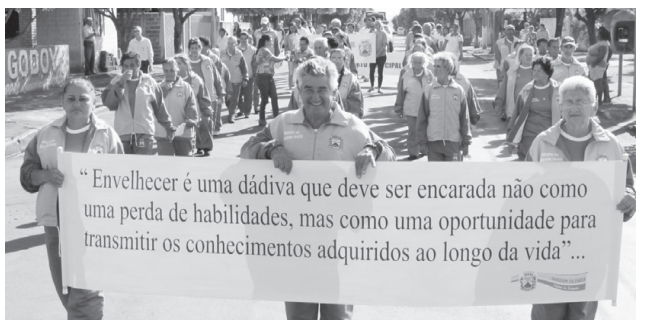
"Parabéns a todos os alunos pais e mães de Jardinolindenses . E acima de tudo para poder realizar-se os eventos claro que é obrigação do poder publico, mas se não tiver compromisso com suas obrigações as coisas não acontecem. Portanto ta de parabéns o prefeito e seus secretários. E para abrilhanta não poderia faltar a participação do povo de Jardim Olinda e cidades vizinhas, valeu a festa da Independência do BRASIL.











foi o 7 de setembro em alguns municipios da região

“O tema bastante abrangente, direcionou as escolas estudar as regiões brasileiras em seus aspectos culturais, educacionais, sociais, políticos e econômicos, para expor nesse dia, a grande diversidade que nosso país tem, uma aula rica em conteúdo repassada neste desfile a todos vocês, sendo que tudo isso só se tornou possível pela colaboração dos alunos, professores, funcionários, pais, ao departamento de educação, da biblioteca cidadã, dos funcionários da garagem, dos colaboradores, Projeto Cidadão Mirim ao Coral da Melhor Idade e a todos que de uma forma ou de outra, participaram para que esse dia fosse tão especial”.









O Prefeito Fausto Herradon agradecido pela chuva que veio em boa hora para a agricultura, não causou transtorno algum pelo adiamento do desfile, pelo contrário, nos oportunizou a realizar um evento tarde/noite com mais brilho. “Com certeza essa semana foi uma das mais importantes para nós floraienses, a semana da pátria tem um significado muito especial, que é despertar principalmente para nossa juventude a cidadania e o patriotismo, que infelizmente nesses últimos anos, em muitos lugares, ficaram esquecidos, mas, no entanto, nossa administração vem resgatando esse momento com a participação da população, um pouco da nossa história.

Dedicamos também esse dia, a todos que se uniram como alunos, pais, professores, diretores, famílias inteiras, comércio, indústria, funcionários, e todos que se juntaram num esforço incondicional com espírito de patriotismo, de responsabilidade e comprometimento, em que cada um participou e colaborou para resgatar valores e apresentá-los de uma forma maravilhosa este tão grande espetáculo nesse dia que é a nossa independência, a nossa alegria de vivermos numa terra tão diversificada onde como diz o tema; Um só coração.

Muito obrigado a todos que não mediram esforços para apresentar um dia tão rico e belo a todos nós, pois nenhum de nós pode ser bem sucedido agindo sozinho, obrigado também a todos os vereadores que juntos estamos fazendo uma Floraí mais unida, mais patriota, mais irmã”.

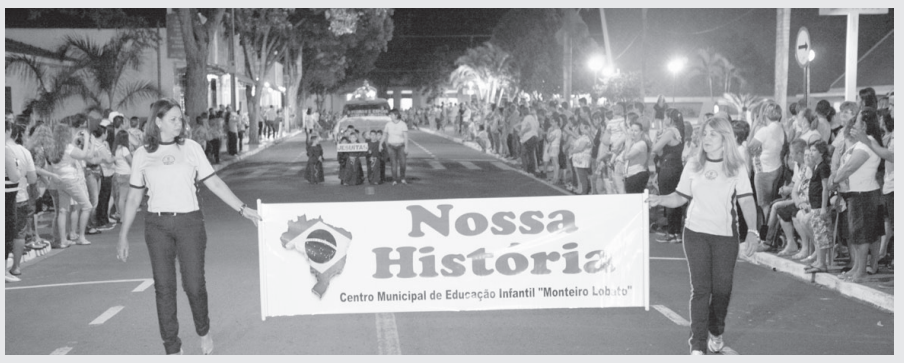
Desfile de 7 Setembro atrai público na Praça Santa Cruz em São Jorge do Ivaí

FOTOS: EDVILSON - STUDIO MEC























A tradição do Desfile de 7 Setembro em São Jorge do Ivaí conquista um número cada vez maior de crianças, jovens, adultos e idosos. Este ano, para comemorarem os 192 anos da Independência do Brasil, assim como as escolas que resgataram a tradição, o público assistente também veio em massa à Praça Santa Cruz e em palanque oficial das autoridades instalado defronte o Paço Municipal, local onde aconteceu as apresentações das fanfarras escolares Ong Ninho da Águia de Nova Esperança e a própria Fanfarra do município de São Jorge do Ivaí.

O desfile cívico para comemorar o 7 de Setembro, acontece em clima de muita alegria e satisfação na tarde/noite da 4ª feira-feira (dia10), que foi transferido em virtude das chuvas do domingo 7 Setembro.

A tradição das escolas ao desfile vem se fortalecendo em São Jorge do Ivaí. Dez agremiações começando pela briosa Policia Militar, seguindo na abertura com a Fanfarra municipal; o C.M.E.I.Monteiro Lobato abrindo os trabalhos trouxe para a rua um pouco da Nossa História, destacando a importâncias dos indios, Jesuitas, Mineradores, Cana de açucar, Cafeicultores, os Imigrantes no Brasil e alguns Presidentes da República.

Escola Municipal São Jorge do Ivaí, destacou como temas Diversidade da Fauna e Flora Brasileira e Verde que te quero verde; Colégio Estadual Marcia Vaz Tostes de Abreu, trazendo como temas Diversidade Cultural e Nossas atitudes valem ouro; Projeto Semeando o Futuro trouxe como tema O futuro não esta tão distante;

Grupo da Melhor Idade veio nos mostrar que o Idoso é fundamental na construção do futuro, com vitalidade, dão ar da graça em todos eventos, idosos só na identidade, mas com disposição incrível de viver) e encerrando o desfile com o Projeto Cidadão Mirim traz como destaque à importância do papel do adolescente e jovem na sociedade, fortalecendo a autoestima e valorizando cada um como ser humano,sendo eles a semente da esperança.

E um outro grande momento foi na entoação do Hino Nacional, pelo músico Wesley Silva. e a cantora Queile Pauro, momento seguido pelo hasteamento dos pavilhões; Brasil (Prefeito) Paraná (Vice-prefeito) e a do Município (pelo Presidente do Legislativo).

O Prefeito André Luiz Bovo, agradeceu a todos que se mobilizaram para a realização dessa festa cívica reunida na praça Santa Cruz, como aos pais, professoras e professores, a direção das escolas enfim, cada um que trabalhou e contribuiu para essa comemoração tão importante. “Hoje é um dia de perguntarmos o que representa a independência, e saberemos que a resposta é a luta pela liberdade.

Liberdade que precisamos defender e consolidar a cada dia, pois a Pátria é a nossa casa. É a terra mãe, é a nossa cultura, é algo sagrado, é como o ar que respiramos, a terra em que nascemos e vivemos. O que forma a nossa pátria é a união de todos os brasileiros e começa pelo amor que dedicamos a nossa terra aqui mesmo na nossa cidade, na nossa São Jorge do Ivai. Defendendo-a trabalhando para que seja a nossa casa, o nosso refugio, o melhor lugar do mundo, estamos agindo para manter e consolidar a independência do nosso Pais. Posso afirmar hoje, com alegria e orgulho, que estamos alcançando esses objetivos.

Segundo a Fundação Getulio Vargas, uma das maiores e mais respeitadas instituições de ensino do Brasil, São Jorge do Ivaí é a quarta melhor cidade do Paraná em Desenvolvimento Social. Uma colocação que demonstra o acerto das políticas publicas de habitação, saneamento, educação e saúde em beneficio da população. Quanta alegria, poder estar aqui hoje lado a lado com vocês, na representação do nosso sentimento de amor pelo Brasil.

Vamos reafirmar hoje esse sentimento de união e solidariedade, que nos faz um só povo. Vamos fazer o nosso compromisso por São Jorge do Ivaí, pelo nosso Paraná e pela nossa Nação para que ela seja sempre gigante, forte e de todos nos. Viva a Independência do Brasil!”. Concluiu André.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 63/2014

SÚMULA: Nomeia Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Municipio e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o termino do mandato dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2010/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Municipio, para o quadriênio 2014 a 2018, passando a vigorar com a seguinte composição.

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Clênio Soares	RG 4.058.926-0	CPF 596.008.889-49
Suplente: Aparecida Izabel de Souza	RG 6.152.628-5	CPF 026.985.839-70

II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titular: Alice Elizete Omodei	RG 5.813.098-2	CPF 865.881.769-53
Titular: Kelly Cristina Osswald Arduini	RG 4.356.629-6	CPF 021.464.099-08
Suplente: Gicele Xavier Couto	RG 4.689.247-0	CPF 809.968.099-53
Suplente: Jundi Lopes	RG 3.824.858-8	CPF 558.333.739-72

III – Representantes da Associação de Pais e Mestre da Escola Fabio Dias da Silva:

Titular: Ângela Nogueira Ribeiro	RG 9.262.802-7	CPF 043.841.969-38
Titular: Juraci Otilia da Silva	RG 4.244.099-0	CPF 596.025.899-49
Suplente: Iara Laís Lopes	RG 10.859.799-2	CPF 058.040.599-04
Suplente: Juliana Lopes Andrade	RG 13.241.110-7	CPF 050.705.239-02,,,

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Jose Bernardo da Silva	RG 10.554.056	CPF 326.580.019-91
Titular: Tânia Maria da Silva	RG 7.887.641	CPF 085.275.188-56
Suplente: Cleide Mariano Figueredo	RG 4.840.838-8	CPF 551.143.779-49
Suplente: Ellen de Souza dos Prazeres	RG 10.831.884-8	CPF 077.790.959-67

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente eleitos entre os membros titulares ei Assembléia para tal finalidade, lavrada em Ata, foram os seguintes:

Presidente: Ângela Nogueira Ribeiro	RG 9.262.802-7	CPF 043.841.969-38
Vice-Presidente: Tânia Maria da Silva	RG 7.887.641	CPF 085.275.188-56

§ 1º - O Presidente e os membros do CAE terão mandato de quatro anos, contados a partir desta data, podendo estes membros serem reconduzidos uma única vez.

§ 2º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Compete ao CAE;

I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo a prestação de contas do PNAE, encaminhada pelo município, na forma da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24.08/2.001.

§ Iº - Sem prejuízo das competências estabelecidas na MP nº 2.178-36, o funcionamento, a forma e o quórum para as deliberações do CAE, como também as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 4º - A prestação de contas do PNAE será feita pelo CAE do município, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE, observado o contido na MP nº2.178-36, de 24.08.2.001.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 09 de Setembro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Dept. de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 27/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2013	
Contratado: DI GESU CLINICA MÉDICA LTDA	**CNPJ:** 10.345.449/0001-45
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 24/Agosto/2014 para 24/Dezembro/2014, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 22 de Agosto de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 064/2014

SÚMULA: dispõe sobre enquadramento de servidores ativos do quadro de pessoal efetivo municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Enquadrar a partir de 01/09/2014, os servidores Municipais Ativos, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 668/07, passando para os níveis e referencias abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL/REF.	PARA O NÍVEL/REF.
Daiana Bertazzo Machado Ribeiro	A-1	C-1
Luzinete Lourenção Bezerra	A-1	C-1
Marcela Caliquio Mathias	A-1	C-1
Maria de Fátima Dias de Oliveira Batista	A-1	C-1
Valquiria Catarin	A-1	C-1
Walfrânia Aparecida dos Santos Lima	A-1	B-1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 12 de setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 065/2014

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores Ativos do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/05/2014, aos servidores Municipais Ativos, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 4º, alínea II, artigo 5º, inciso "g" e artigo 9º do anexo IV, da Lei Municipal nº 672/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Tarlei Quintela da Silva	36	37

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 12 de setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS MENOR PREÇO GLOBAL N.º 003/2014**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA A SEGUIR DISCRIMINADA, A PREÇO FIXO E SEM REAJUSTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXO I (Memorial Descritivo), ANEXO II (Planilha de Serviços/Preços) e ANEXO III (projetos), QUE O INTEGRAM:

LOTE	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR (R$) MÁXIMO
1	RUA AMÉRICO LOPES, LOTE ÚNICO DA QUADRA 25 - CENTRO	AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	245,19 m²	120 DIAS	297.148,29

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO TIPO CAMINHAO ADQUIRIDO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO CONTRATADO:	CAMATARI & NEGRINI LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$7.650,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). REFERENTE A 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE ACORDO COM PROPOSTA RECEBIDA.
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.30.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA:	PARCELADO.
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE CAMA E COLCHAO, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, PARA COMPOSICAO DA CASA ONDE ESTA ABRIGADO O MEDICO RECEBIDO PELO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DENOMINADO "MAIS MEDICOS".

EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO:	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – ME - ME
VALOR TOTAL:	R$859,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.001.10.301.0016.2901 4.4.90.52.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 689/2014 de 09/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de RS 70.000,00 (seventy thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.065.		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA	
139 - 3.3.90.32.00.00	1112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.066.		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - ENSINO FUNDAMENTAL	
142 - 3.3.90.32.00.00	1112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
166 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.055.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 104	
175 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.049.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
191 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.27.812.0017.2.096.		GESTÃO DE ESPORTE	
356 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.08.244.0009.2.108.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
363 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.065.		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA	
138 - 3.3.90.30.00.00	1112	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.065.		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA	
140 - 3.3.90.39.00.00	1112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.066.		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - ENSINO FUNDAMENTAL	
141 - 3.3.90.30.00.00	1112	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.066.		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - ENSINO FUNDAMENTAL	
143 - 3.3.90.39.00.00	1112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
165 - 3.1.91.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.365.0024.2.055.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 104	
173 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.368.0023.2.049.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 103	
189 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.27.812.0017.2.096.		GESTÃO DE ESPORTE	
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.27.812.0017.2.096.		GESTÃO DE ESPORTE	
354 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
08.009.27.812.0017.2.096.		GESTÃO DE ESPORTE	
355 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.08.244.0009.2.108.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
359 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Redução:	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 09 de setembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 690/2014 de 09/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$ 40.000,00 (forty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RRESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
488 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 09 de setembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 185/14

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **JULIANA APARECIDA LEHN ARTICO,** portadora do RG nº 6.252.305-0-Pr., CPF- 020.542.609-32, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Auxiliar de Biblioteca, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, estando a mesma de licença sem vencimentos no período de 01/06/12 a 01/06/14.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 02 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2014

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013, ANEXOS I E II QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Reenquadrada a servidora Pública Municipal integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo, conforme abaixo relacionada, com efeitos a partir de primeiro do mês de setembro de 2014.

Nome	Situação antiga	Situação Atual
MICHELLY GIOCONDO GONÇALVES	Telefonista, nível-07	Agente Administrativo, nível-16

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro do mês de setembro de 2014.

Colorado, 02 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935/14

Colorado, 08 de setembro de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária– **MARIA SELMA ALVES,** com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01/12/2003 a 01/12/2013, licença esta a ser gozada durante o período de 08/09/2014 á 06/03/2015, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de 2014.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 27/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2013	
Contratado: DI GESU CLINICA MÉDICA LTDA	**CNPJ:** 10.345.449/0001-45
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 24/Agosto/2014 para 24/Dezembro/2014, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 22 de Agosto de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº 088/2014

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, provisóriamente, o Servidor Efetivo **MARCELO QUADRELLI PINHO,** RG. nº. 10.228.920-0-PR., para desempenhar sua função no cargo de Fiscal de Obras e Postura e Fiscal de Tributos, a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 117/2014

SÚMULA – Nomeia Diretora da Divisão de Administração e Auditoria Hospitalar, *abaixo relacionada, e dá outras providências...*

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. **VIVIANE DE ALMEIDA**, RG. nº. 7.567.989-0-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR,** símbolo CC-2, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0118 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona, **CONSIDERANDO** o teor do artigo 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

DECRETA

Art. 1º. Concede **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** ao Servidor Efetivo **MARCELO QUADRELLI PINHEIRO,** RG. nº. 10.228.920-0-PR, no percentual de 100% (cem por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, ao 01 dia de setembro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0706.10.301.0011.2.052		Manter os serviços administrativos do hospital municipal		
3.3.90.39.00.00	501	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	495	15.000,00
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	353	Material de Consumo	507	4.200,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		19.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0706.10.301.0011.2.052		Manter os serviços administrativos do hospital municipal		
3.1.90.11.00.00	289	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	495	10.000,00
3.1.91.13.00.00	290	Obrigações patronais	495	5.000,00
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00	355	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	507	4.200,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		19.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.59/2014, objetivando a Prestação de serviços de Seguro dos Veículos da Frota Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão nº 9/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIAL S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 08.816.067/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 158,73 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 09 de setembro de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto n° 91/2014

Súmula: Designa membros da **Comissão de Avaliação de Imóveis** para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a **Comissão de Avaliação de Imóveis** para fins de fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, conforme art. 2° do decreto n° 126/2013; os seguintes membros: Representante do Poder Executivo, **PEDRO DORIVAL GERMANO**, portador do CI. RG. n° 1.207.050-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 207.976.569-87, Engenheiro Civil, domiciliado no município de Colorado, servidor efetivo com formação compatível com as atribuições fixadas no decreto 126/2013; Representante do Poder Legislativo, **CARLOS ANTÔNIO DOS ANJOS**, portador do CI. RG. n° 3.949.280-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 528.236.109-44, vereador, domiciliado nesta municipalidade; Representante da Sociedade Civil, **JAHIR DA CUNHA MESSIAS**, portador do CI. RG. n° 4.533.336-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 700.400.369-87, servidor público, domiciliado nesta municipalidade.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.0104/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **IOLANDA MARTINS DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 021.548.089-99,RG Nº. 57773642 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 13.09.2012 à 12.09.2013, a partir de 15 de Setembro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 09 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Decreto nº 89/2014 de 12/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.820,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.208.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA – CIS/AMUNPAR	
249 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.920,00
251 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.2.265.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**34.820,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.208.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
62 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.209.		DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
64 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA – CIS/AMUNPAR	
247 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
248 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
250 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.23.691.0039.2.251.		DIRETORIA DO COMÉRCIO	
421 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.420,00
422 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Redução:	**34.820,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.0105/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário**, JOSE DE SENA NETO,** portadora do CPF Nº 779.702848-68,RG Nº. 8.739.062-0 SP, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 31.07.2013 à 30.07.2014, a partir de 11 de Setembro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 10 de setembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 188/2014

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: VALTER AMORIM SOUZA, Portador do RG nº 5.113.831-7, CPF- 725.618.829-34, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente Administrativo, nivel-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 09 de setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935/14

Colorado, 08 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Educadora Infantil- **MARGARETE DE SOUZA PEREIRA**, classe-C, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02/02/2004 A 02/02/2009, licença esta a ser gozada durante o período de 05/09/2014 A 03/12/2014, nos termos do Artigo 68 da Lei complementar nº 001/2013 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de 2014.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 938/2014

Colorado, 09 de setembro de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **BARBARINA ROSA BACHINI,** Portadora do RG nº 6.730.051-3-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2003 à 17.03.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 04.09.2014 à 03.03.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 939/2014

Colorado, 09 de setembro de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **ELIZIEL BORGES DA SILVA,** Portador do RG nº 5.721.765-0-Pr., com a função de Agente de Fiscalização, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.95 à 24.04.2005., licença esta a ser gozada durante o período de 08.09.2014 à 07.03.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 713, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Obedecida a legislação especifica, fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote de Terras sob o nº 28, localizado na Quadra 01 da Rua José Pereira da Silva Filho Nº 280, no Município de Jardim Olinda, de propriedade da Prefeitura Municipal, à empresa "Mademax Reflorestamento Ltda.", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.209/0001-01, localizada na Estrada Paranapoema, Km 03, Zona Rural, no Município de Jardim Olinda.

Art. 2º - A concessão prevista no artigo anterior terá a duração máxima de 10 (dez) anos e será destinada exclusivamente para atender aos objetivos da empresa, podendo a concessionária efetuar a construção das edificações que se fizerem necessárias no imóvel referido, desde que sejam devidamente acompanhadas por profissional de engenharia, com o recolhimento dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS.

Art. 3º - Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:
I – desvio de finalidade no uso do imóvel;
II – paralisação das atividades por período igual ou superior a três meses.
§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.
§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:
I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;
II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem o recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS;
III – ausência de início da(s) edificação(ões) necessária(s) para o desenvolvimento das atividades da empresa no período máximo de até três meses contados da publicação desta Lei e de término no período máximo de até um ano contado da data de publicação desta Lei;
IV – ausência de geração de empregos em número compatível com as atividades da empresa.

Art. 4º - A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 11 de setembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 714 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal do Evangélico conforme especifica.

O PREFEITO MUNICPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o "DIA DO EVANGELICO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA", celebrado anualmente no DIA 10 DE DEZEMBRO.

Art. 2º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representantes do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos previstos no art. 2º, preferencialmente, junto ao Memorial da Bíblia Sagrada, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Jardim Olinda.
Parágrafo único – A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo poder Executivo, através das áreas de Educação e Cultura, em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Jardim Olinda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 11 de setembro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.68/2011, objetivando a Contratação de apólice de seguros para veiculos microonibus destinados ao Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão nº 17/2011, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. aditivam o contrato com término 09/09/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 09 de setembro de 2014.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **153/2014**

Objeto: **aquisição de materiais elétricos e mão de obra para a instalação de postes colonial.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: **até 25 de setembro de 2014** às 08h15m.
Abertura das Propostas: dia 25 de setembro às 08h30m.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, de conformidade com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, faz saber a todos os moradores tanto da Sede como do Distrito , que fará realizar a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, na ocasião, a Diretora do Departamento da Saúde presta contas referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2014 ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores.
É oportuno, interessante e democrática a participação de todos.

LOCAL: CAMARA DE VEREADORES
ENDEREÇO: RUA PRES. GETULIO VARGAS, Nº 177
PAÇO MUNICIPAL OSVALDO DA SILVA
DATA: 30/09/2014
HORÁRIO: 17:00 HORAS

Floraí, 12 de setembro de 2014

Diretora Departamento de Saúde
Alessandra Aparecida Farias

Decreto Nº 000089/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES			
(383)	**12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO**		
	4.4.90.52.00.00.00.000127 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0127	1.400,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO			
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA			
(440)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.3.20.93.00.00.00.003498 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3498	115.600,00
(439)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.3.20.93.00.00.00.000498 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0498	5.060,00
	Total Suplementação:		122.060,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Superávit Financeiro - Fonte nº 498 - Assistencia Farmaceutica ..... R$ 115600,00
Excesso de Arrecadação - Fonte nº 498 - Assistencia Farmaceutica..... R$ 5.060,00
Excesso de Arrecadação - Fonte nº 127 - Apoio . à Educ. Infantil - FNDE..... R$ 1.400,00
Total do Excesso Utilizado ---------- R$ 122.060,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 11 de setembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000090/14 de 12 de Setembro de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 316.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**55.000,00**
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**5.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**6.000,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**50.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**5.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**10.000,00**
06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**10.000,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**5.000,00**
07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**30.000,00**
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**10.000,00**
07.01.10.302.0007.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
09.02.20.606.0009.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**9.500,00**
09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**3.000,00**
02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
02.04.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**2.000,00**
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**9.000,00**
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**5.000,00**
02.04.04.122.0002.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.200,00**
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**15.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.01.04.129.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.800,00**
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**40.000,00**
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.03.15.482.0005.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**20.000,00**
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.26.782.0005.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
06.02.12.306.0006.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**23.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.302.0007.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.500,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**1.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 166/2014 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 61/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. DE J. M. RUIZ PNEUS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$. 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11/09/2014 à 11/09/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/09/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 167/2014 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 62/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. ALVES – TRANSPORTE E TURISMO**
OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$.**83.000,00** (oitenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11/09/2014 à 11/09/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/09/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: MARIA NEIDE SALAZAR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora**,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*****,** referente o período aquisitivo de **2007 a 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **01 de Setembro de 2014 à 29 de Novembro de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **30 de Novembro de 2014.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 12 dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 61/2014 - PR**
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 147/2014 Processo de Licitação: 147/2014 Data do Processo: 18/08/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 147/2014
b) Licitação Nr.: 61/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/09/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000507 - A. DE J. M. RUIZ - PNEUS	14	0,0000	65.600,00
Total por Fornecedor:	**14**		**65.600,00**
Total:	**14**		**65.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (23), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (45), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (124), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (150), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (152), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (178), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (180), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (181), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (182), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (183), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (242), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (245), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (255), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (257), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (292), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (293), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (337), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (353), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (354), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (355)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 159/2014

ESPÉCIE: Contrato **nº 159/2014 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 055/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **PISTORI COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA**.
OBJETO: Aditivo Contratual sobre a Aquisição de Calcário Calcitico a granel, conforme convenio nº 271/2013 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, objetivando a promoção da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares no município, visando o cumprimento da meta estabelecida.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/09//2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 62/2014 - PR**
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 148/2014 Processo de Licitação: 148/2014 Data do Processo: 18/08/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 148/2014
b) Licitação Nr.: 62/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/09/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001214 - A. ALVES - TRANSPORTE E TURISMO	3	0,0000	83.000,00
	3		83.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (50), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (51), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (136), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (137), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (154), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (184), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (185), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (186), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (187), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (206), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (207), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (218), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (224), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (247), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (248), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (327), 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (330), 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (345), 6.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (350), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (356), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (374), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (414), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (420), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (433)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 48/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Nomear, os Senhores (as), **Elisangela Cristina Ganazza Finco, Luiz Carlos Mantovani**, **Roseli Aparecida Leite Molina, Ronaldo José Ferreira de Souza** e **Helton Florentino da Silva**, todos Servidores Públicos Municipais, para que sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão Especial para a averiguação das condições de pessoas, e ou famílias do Município, que necessitarem da **Gratuidade do Sepultamento** e de outros meios, em cumprimento ao Artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Nº 54/98, de 22 de Outubro de 1998, que regulamentou a Lei Municipal Nº 871/97.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 092/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Aquisição de maquina e equipamento agrícolas para secretaria de agricultura do município de Colorado sendo carretas para trator novas, plantadeira hidráulica, forrageiras, sulcador, pulverizador, escarificador, grade aradora e grade niveladora,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Setembro de 2014, no horário comercial, o mesmo deverá ser retirado no site http://www.colorado.pr.gov.br/governo/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Legislativo Municipal de Floraí

Decreto nº 001/2014 de 20/08/2014

Ementa: Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Sra. Edna de Lourdes Carpine Contin, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Municipal **nº 1308/2013.**

Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01.031.0001.1001- EDIFICAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 068..... R$ 165.600,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, cf. segue:

Fonte: 068 – Fundo Especial do Legislativo..... R$ 165.600,00

Edifício da Câmara Municipal de Floraí, 20 de agosto de 2014.

Fabiana Herradon
Contadora – CRC-PR 044966/0-O

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Presidente

Itaguajé comemora o 192º Aniversário da Independência do Brasil e realiza Desfile Cívico no dia 5

FOTOS: PABLO RODRIGUES





















alunos, os quais acalorados com a alegria de seus filhos pequenos acompanharam pela calçada, por todo o trajeto. Iniciado na escola, os alunos da Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental, fizeram o percurso passando em frente do Colégio Estadual, contornando a praça e a Igreja Matriz, parando em frente ao prédio da Prefeitura; onde foi executado o Hino Nacional Brasileiro.

A Escola Municipal Fábio Dias da Silva (Educação Infantil e Ensino Fundamental) realizou na tarde da 6ª feira dia 05/09, Desfile Cívico em homenagem ao dia 7 de Setembro dia da Independência do Brasil. Segundo o Secretário de Educação Municipal Heder Pereira da Silva, a coordenação do desfile ficou sob responsabilidade da professora de Educação Física Kelly Arduini com total apoio de todas as Professoras da Escola Fábio Dias, do Departamento Municipal de Educação e dos pais dos alunos, os quais participaram com muito entusiasmo.

Heder explicou sobre a antecipação do Desfile dizendo: "Neste ano, pelo fato do dia sete de setembro ser um dia de domingo, e por contarmos com um grande número de alunos que moram na Zona Rural, no domingo dificilmente participariam, assim sendo tivemos que antecipar o desfile para sexta (05). Mesmo como pouco tempo de organização, foram superadas todas as expectativas. E, futuramente, teremos sim a fanfarra ou banda musical como outrora existia em nosso município, assim faremos grandes Desfiles." indagou Heder.

A Vice-Diretora da Escola Municipal Fábio Dias, professora Eduvirges dos Santos Silva informou ainda que o desfile foi feito, como um resgate ao patriotismo, sentimento esse, que deve ser trabalhado nas escolas. Disse também, que gostou muito de ver a participação dos pais dos

O desfile superou o número de público e representatividade dos anos anteriores; e, na fala do prefeito Jairo Augusto Parron, defronte o Paço Municipal, este garantiu criar a Fanfarra Municipal para o próximo ano. Estavam também presentes no palanque móvel, os secretários de governo municipal e o grupo de voluntários, estes, responsáveis pelo sucesso no Desfile. O Prefeito Jairo ainda em sua fala dando a abertura do Desfile de 7 de Setembro, destacou no seu discurso o baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e pediu a todos que se unissem em prol do município e agradeceu aos professores, alunos e todos os colaboradores voluntários, inclusive serviços públicos, que se doaram, colaborando pela realização do evento.

"Ouviram do Ipiranga as margens plácidas, de um povo heróico o brado retumbante". Este foi o som entoado e escutado na tarde do dia 05 de setembro defronte o paço municipal de Itaguajé, por uma geração que é o futuro do Brasil, e que pudemos sentir o elevado espírito de patriotismo dos professores, na busca de mostrar a estas crianças o quanto já se fez pelo Brasil.

É importante lembrar que o dia 7 Setembro, deste ano, comemora-se os 192º (centésimo nonagésimo segundo), a Independência do Brasil é um dos fatos históricos mais importantes de nosso país, pois marca o fim do domínio português e a conquista da autonomia política pelo Brasil. Muitas tentativas anteriores ocorreram e muitas pessoas morreram na luta por este ideal.

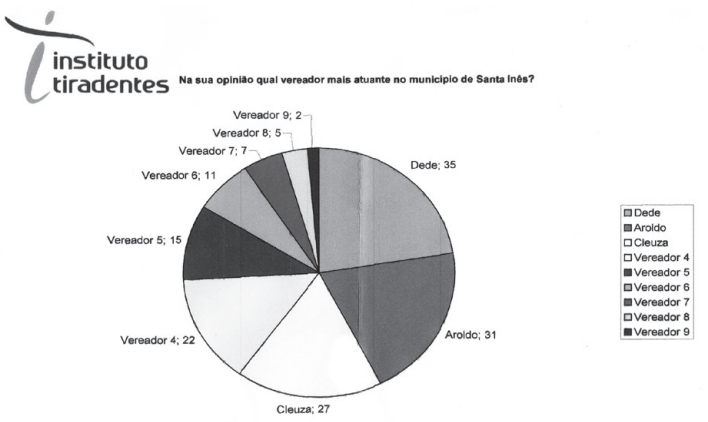
DEDE é o vereador mais atuante em Santa Inês, diz pesquisa do Instituto Tiradentes



O vereador de Santa Inês Anderson Andrade de Oliveira (DEDE), está em seu primeiro mandato e já foi considerado o parlamentar mais atuante do município, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Tiradentes, entre os dias 07 a 30 de julho, deste ano.

Essa pesquisa é realizada anualmente, em todos os municípios da região norte do país, com os nomes de todos os vereadores das respectivas cidades de atuação parlamentar. Através do Sistema Sentio de Pesquisa, realizada por telefone, o Instituto Tiradentes questiona: "Qual o vereador mais atuante da sua cidade?". Em 2014, Anderson ou Dedé obteve 60% do total de votos, (gráfico ao lado) quando a maioria dos entrevistados, indicaram o seu nome, como vereador mais atuante de Santa Inês.

Realizado, Anderson Andrade de Oliveira (DEDE) agradece a população pelo reconhecimento. "Estou feliz por ter meu nome em destaque nesta pesquisa. Agora, vamos continuar o trabalho para atender o município e honrar o reconhecimento da população evidenciada nesta pesquisa" destacou o vereador. Dede ao rever suas atividades no Legislativo disse espelhar-se na conduta do



Medalha Tiradentes

seu sogro Osvaldo Ferreira Lopes (ÉLCIO) este que já foi vereador por 2 mandatos e também 2 mandatos de Vice-Prefeito: "Élcio é uma pessoa muito especial na minha vida, como sogro e exemplo de servidor público".

40 famílias de Itaguajé recebem chaves da casa própria





Na sexta-feira (12) foram entregue as chaves da casa própria a 40 famílias carentes da cidade de Itaguajé. As moradias são subsidiadas pelos governos do Paraná, Federal e Municipal, sendo que as famílias não pagarão nada pelos imóveis.

O Secretário de Planejamento Municipal Altair Damião dos Santos (Popular Traíra) esclareceu aos moradores das casas quanto às normas ao receberem a chave, e agradece a toda equipe formada para realização desse dia. Lembrou que esse projeto iniciou com o então Prefeito Rubens Amorim e terminou com o atual prefeito Jairo Augusto Parron, concluíndo: "Porque eu sempre digo, a gente nunca faz um projeto sozinho, tem que ter uma boa equipe, pessoas que tem a mesma preocupação em mover o bem para o próximo, fazer valer cada voto, em benefício do povo, e quando isso acontece, nessa sintonia de equipe, o resultado só pode ser este, de benefícios e realização de sonhos para a nossa população".

O Presidente do Legislativo Paulo Fernandes de Souza (Paulo Marreta) agradecido à DEUS, por ver agora seus conhecidos e amigos terem a casa própria, emocionado disse: "Nós vereadores sabemos que mais famílias também esperam por um momento desses acontecer, mas com certeza ao seu tempo tudo irá se realizar com a ajuda do governo estadual, federal e municipal, a parceria com a Cohapar, porque essa é uma meta do prefeito para com o povo, porque a semana passada foi assinado mais cinqüenta e sete contrato, onde essas famílias estão iniciando a casa própria para adentrar daqui há alguns meses".

O gerente do escritório regional da Cohapar de Maringá, Djalma Timóteo Silva, explicou às famílias que elas não pagarão nada pelas moradias mas que não podem vender o imóvel. "Vocês não terão mais direito a esse benefício, portanto se venderem não poderão receber outra casa dos programas dos governos".

Para o prefeito Jairo Augusto Parron estas moradias são a realização do sonho das famílias mas também ajudam o município a se desenvolver. "A construção movimenta nosso comércio e melhora a economia, trazendo progresso para Itaguajé", afirmou. Este empreendimento aqui hoje inaugurado e entregue aos senhores que já podem mudar-se no novo lar teve um diferencial aqui em Itaguajé. Saibam os senhores e senhoras que as quarenta moradias foram "pulverizadas", isto é; Onde estamos aqui agora oficializando a entrega, denominou-se como a Vila do Jardim das Flores, com a construção de 23 moradias, todas elas com frente para a rua das Primaveras, uma região que há muito tempo foi planejada e destinadas para moradias populares. As outras 17 unidades, iguais a estas e nas mesmas condições de não pagarem nada, foram "pulverizadas" pela cidade. Isto é foram construídas em terrenos dos proprietários mais necessitados. Jairo finalizando disse, que as casas não podem serem vendidas ou transferidas. Caso isso venha ocorrer da casa ficar sem morador por motivos outros, a casa passa imediatamente e sem burocracia, para o próximo que estiver na lista de espera da Assistência Social Municipal.



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2637/2014

Súmula: Declara de utilidade pública a "Centro Educacional de Restauração Nova Esperança – CERNE", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Centro Educacional de Restauração Nova Esperança – CERNE", inscrita no CNPJ n° 11.369.625/0002-22, com sede na Rodovia PR 463 – Sítio São Sebastião – KM 05, Município de Colorado PR, conforme cópia do estatuto.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ou auxilio financeiro, firmar convênios e contratos, na forma da legislação vigente, à entidade referida no Art. 1°.

Artigo 3º - A CERNE, entidade sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Colorado - PR, com duração por prazo indeterminado tem por finalidade dar amparo e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 12 de Setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2638/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Contratar e Garantir Financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CEF, voltado a custear as obras selecionadas pelo ministério das cidades no âmbito do PAC 2 – 3ª Etapa – pavimentação e qualificação de vias urbanas, programa – Pró-Transporte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), com a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do PAC 2 - 3ª Etapa – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, Programa - PRÓ-TRANSPORTE, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e das normas e condições fixadas pela CEF.

§ Único Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrantes do PAC 2 - 3ª Etapa – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, nos bairros Residencial Itapuã e Residencial Parque dos Pinheiros, cujo resultado do processo de seleção foi publicado na Portaria nº 109, de 05 de março de 2013, do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa PRÓ- TRANSPORTE, regulamentado pela Instrução Normativa nº 22 de 10 de maio de 2010, do Ministério das Cidades e suas alterações.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o Artigo 159, Inciso I da Constituição Federal.

§ Único. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica Caixa Econômica Federal - CEF, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem da caixa, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em casos de vinculação.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Colorado – Paraná, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, nos Projetos financiados pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme autorizados por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 12 de Setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2639/2014

Súmula: Dispõe sobre a autorização de cessão de servidores públicos municipais para órgãos públicos estaduais e federais com ou sem ônus para o município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Colorado autorizado a ceder temporariamente servidores ou receber por cedência ou, com ou sem ônus, para exercício de cargo efetivo em outro órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades paraestatais.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo dar-se-á mediante convênio entre as esferas de governo interessadas.

Art. 2º A cedência de servidores do município para exercício de cargo efetivo em outro órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades paraestatais, se formalizará na celebração do convênio entre o Município e o órgão ou entidade, para atendimento de interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 12 de Setembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 091/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a secretaria de saúde do município,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por global por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Setembro de 2014, no horário comercial, o mesmo deverá ser retirado no site http://www.colorado.pr.gov.br/governo/licitacoes . Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 093/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 01 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo para secretaria de agricultura do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por global por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Setembro de 2014, no horário comercial, o mesmo deverá ser retirado no site http://www.colorado.pr.gov.br/governo/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 005/2013

Processo:_ nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL:_ nº 001/2013

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada:_ IMPACTO – SOLIÇÕES EM TI LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Implantação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Orçamentário Público, Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras e Licitação, Folha de Pagamento (Recursos Humanos – RH), Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AP, Portal da Transparência, Controle financeiro, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 06 (seis) meses, a contar de 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e quatorze, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e treze, nos termos previstos em Contrato.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 06/01/2015

Colorado – PR, 04 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 090/2014
OBJETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA PARA RETIRADA DE LIPMA GRANDE ABDOMINAL PARA O MUNÍCIPE CARENTE ANTÔNIO DOS SANTOS SHIRAISHI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ: 77.251.544/0001-50
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA**.**

Colorado-Pr, 09 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 091/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: AUTO SOCORRO UNIÃO
CNPJ: 04.674.585/000186
VALOR: R$ 1.201,00 (MIL E DUZENTOS E UM REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **AUTO SOCORRO UNIÃO.**

Colorado-Pr, 11 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 092/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: LANCHES MAMAO COM MEL LTDA ME
CNPJ: 79077921/0001-02
VALOR: R$ 7.912,00 (Sete mil novecentos e doze reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **LANCHES MAMAO COM MEL LTDA ME**.

Colorado-Pr, 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 057/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFACE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: VLADIMIR CEZAR CARNELOSSI
VALOR: R$ 3.999,10 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
CPF: 028.518.809-77

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente VLADIMIR CEZAR CARNELOSSI.

Colorado-Pr, 01 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 005/2013

Processo:_ nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL:_ nº 001/2013

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada:_ IMPACTO – SOLIÇÕES EM TI LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Implantação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Orçamentário Público, Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras e Licitação, Folha de Pagamento (Recursos Humanos – RH), Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AP, Portal da Transparência, Controle financeiro, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 06 (seis) meses, o valor do contrato original dos lotes 02 e 03 sendo de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), a contar de 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e quatorze, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (seis) dias de Setembro de dois mil e treze, nos termos previstos no Contrato.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 06/01/2015

Colorado – PR, 04 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 14 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para Permissão de uso onerosa de espaço público para instalação de PAINEL DE LED no Calçadão na Rua Minas Gerais na Cidade de Colorado, sob o tipo de **MAIOR OFERTA.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Setembro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 82/2014

Tomada de Preço: nº 002/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada: ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

Valor: LOTE 01 R$ 71.249,46 (Setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Aditivo: 14% (Vinte e cinco por cento)

Valor: LOTE 02 R$ 11.713,98 (Onze mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos)
Aditivo: 6% (Seis por cento)

Total: 82.963,44 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), 20% (Vinte por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
11.002.15.451.0017.1008 – Expansão da rede de iluminação pública – Fontes: 1507; 3507
4.4.90.51.02.06 – Rede de iluminação publica

Homologado em: 10/03/2014

Vigência: de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Colorado – PR, 05 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014.

Em atendimento ao Art. 9º - § 4º - da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, e a Lei Municipal 15/2005. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr., pelo Prefeito Municipal ADEMIR MULON e a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr., por seu Presidente JOSÉ ANGELO FERREIRA tem a honra de convidar a População Cruzeirense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, às 19:30 horas, do dia 29 de setembro de 2014, para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2014, a ser realizado pelos PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Cruzeiro do Sul, 12 de setembro de 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL –

JOSÉ ANGELO FERREIRA
- PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL-

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Maria Angélica da Silva – Escrivã
Cleber Alexandre da Silva – E. Juramentado
Rosa Franciely da Silva – E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de CITAÇÃO dos compromissários, cessionários e proprietários ANA UBER PIAZERA, ANGLO ZANATA, DAMASIO QUIROGA, FRANCISCO QUIROGA, YOSHIO MAKITA, SEVERINO LUCENA, DEMETRIO QUIROGA, ALFREDO DAMASCENO DE PADUA, todos brasileiros e atualmente em lugar incerto e não sabido, **e do(s) confinante(s) CLEUSA TENÓRIO CAVALCANTE,** brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **1813-60.2014.8.16.0128**, requerida por **IRACI CELIA BARBOSA DOS SANTOS**, no prazo legal, **que é de 15 (quinze) dias**, tendo a autora alegado em síntese que: desde meados do mês de janeiro de 1985 a requerente detém a posse mansa, initerrupta e pacífica dos imóveis urbanos "datas 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, situadas na quadra 23, nesta Comarca de Paranacity. Assim, requer com observância no artigo art. 1.238 do CC, art. 941 e seguintes do CPC, seja lhe declarado o domínio do imóvel constituído acima citado. Requereu que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor do autor, bem como, a citação dos réus, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, por edital; a nomeação de Curador Especial; sejam cientificados os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Valorou a causa em R$ 14.000,00.
ADVERTÊNCIA: **Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.**
ADVERTÊNCIA: OS PRESENTES AUTOS TRAMITAM EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA "PROJUDI".
Paranacity, 23 de Agosto de 2014. Eu_____
Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

RAFHAEL WASSERMAN
JUIZ DE DIREITO

Avenida 04 de dezembro n.º 930 – Centro – Fone (0**44) 3463.1232 – Paranacity – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de Grama Tipo Esmeralda**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº. 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.030-120.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	5.000	m2	GRAMA TIPO ESMERALDA	6,50	32.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-120, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Jeferson Batista dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 5.838.224-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 019.450.789-01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em manutenção e revisão de motores de veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **CIDADE NOVA MOTORES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 81.671.190/0001-70, com endereço na Rua Pitassilgo, nº. 71, Zona 48 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.075-110.

Lote 01:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,63	103,63
2	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - POLIR COMANDO		43,17	43,17
3	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		158,32	158,32
4	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,54	34,54
5	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - SUBSTITUIR GUIAS		34,54	34,54
6	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - ESMERILHAR VALVULAS		34,54	34,54
7	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,17	43,17
8	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - EMBUCHAR BIELAS		46,05	46,05
9	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,78	52,78
10	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - LAVAGEM QUIMICA		62,37	62,37
11	1	UN	MOTOR VW 1600 - CARRO PIPA - MONTAGEM DE MOTOR		594,89	594,89
					Total: 1.208,00	

Lote 02:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1	UN	SCANIA - TESTAR VIRABREQUIM		167,97	167,97
13	1	UN	SCANIA - BALANCEAR VIRABREQUIM		201,60	201,60
14	1	UN	SCANIA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		446,39	446,39
15	1	UN	SCANIA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		369,60	369,60
16	1	UN	SCANIA - CORRIGIR ASSENTO CAMISA		307,20	307,20
17	1	UN	SCANIA - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		149,76	149,76
18	1	UN	SCANIA - PLAINAR FACE BLOCO		254,40	254,40
19	1	UN	SCANIA - EMBUCHAR COMANDO		149,76	149,76
20	1	UN	SCANIA - POLIR COMANDO		76,79	76,79
21	1	UN	SCANIA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,43	109,43
22	1	UN	SCANIA - SUBSTITUIR GUIAS		109,43	109,43
23	1	UN	SCANIA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,43	109,43
24	1	UN	SCANIA - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,80	172,80
25	1	UN	SCANIA - PLAINAR CABEÇOTE		201,60	201,60
26	1	UN	SCANIA - TESTE DE CABEÇOTE		115,20	115,20
27	1	UN	SCANIA - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,20	139,20
28	1	UN	SCANIA - LAVAGEM QUIMICA		158,40	158,40
29	1	UN	SCANIA - EMBUCHAR BIELAS		123,84	123,84
30	1	UN	SCANIA - REBAIXAR PISTÃO		115,20	115,20
					Total: 3.478,00	

Lote 03:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		335,88	335,88
32	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - BALANCEAR VIRABREQUIM		158,34	158,34
33	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		273,50	273,50
34	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - TESTE DE TRINCA VIRABREQUIM		129,56	129,56
35	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		274,46	274,46
36	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - PLAINAR FACE BLOCO		149,71	149,71
37	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - RETIFICA DE SEDE DE VALV		72,93	72,93
38	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - SUBSTITUIR GUIAS		72,93	72,93
39	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		72,93	72,93
40	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - EMBUTIR SEDE DE VALV		115,16	115,16
41	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - PLAINAR CABEÇOTE		110,35	110,35
42	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - TESTE DE CABEÇOTE		49,90	49,90
43	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,18	43,18
44	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - REGULAR VALVULAS		76,77	76,77
45	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - AJUSTAGEM DE MOTOR		110,35	110,35
46	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - LAVAGEM QUIMICA		115,15	115,15
47	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - EMBUCHAR BIELAS		82,52	82,52
48	1	UN	MOTORES DUCATO E MASTER - REBAIXAR PISTÃO		38,38	38,38
					Total: 2.282,00	

Lote 04:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
49	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		257,28	257,28
50	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,68	103,68
51	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ENCHER LATERAL		103,68	103,68
52	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		129,60	129,60
53	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PLAINAR FACE BLOCO		110,40	110,40
54	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,56	34,56
55	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - SUBSTITUIR GUIAS		34,56	34,56
56	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		34,56	34,56
57	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - EMBUTIR SEDE DE VALV		115,20	115,20
58	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PLAINAR CABEÇOTE		69,12	69,12
59	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - TESTE DE CABEÇOTE		36,48	36,48
60	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,20	43,20
61	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - PRENSAR PISTÃO		36,48	36,48
62	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,80	52,80
63	1	UN	S-10 - AMBULÂNCIA - LAVAGEM QUIMICA		62,40	62,40
					Total: 1.224,00	

Lote 05:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
64	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ENCAMISAR E RETIFICAR BLOCO		257,23	257,23
65	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		103,65	103,65
66	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ENCHER LATERAL		103,65	103,65
67	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		129,57	129,57
68	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PLAINAR FACE BLOCO		110,37	110,37
69	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - RETIFICA DE SEDE DE VALV		34,55	34,55
70	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - SUBSTITUIR GUIAS		34,55	34,55
71	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		34,55	34,55
72	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - REGULAR VALV		59,50	59,50
73	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PLAINAR CABEÇOTE		69,10	69,10
74	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - TESTE DE CABEÇOTE		36,47	36,47
75	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - DESCARBONIZAR CABEÇOTE		43,18	43,18
76	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - PRENSAR PISTÃO		36,47	36,47
77	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - AJUSTAGEM DE MOTOR		52,78	52,78
78	1	UN	MOTORES - UNO, DOBLO E STRADA - LAVAGEM QUIMICA		62,38	62,38
					Total: 1.168,00	

Lote 06:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
79	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - TESTE TRINCA VIRABREQUIM		167,93	167,93
80	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - ENCHER PISTA		153,56	153,56
81	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - BALANCEAR VIRABREQUIM		172,75	172,75
82	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		350,29	350,29
83	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - CORRIR ASSENTO CAMISA		220,73	220,73
84	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		53,74	53,74
85	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - PLAINAR FACE BLOCO		254,32	254,32
86	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUCHAR COMANDO		53,74	53,74
87	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - POLIR COMANDO		38,38	38,38
88	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,40	109,40
89	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - SUBSTITUIR GUIAS		109,40	109,40
90	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,40	109,40
91	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,75	172,75
92	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - PLAINAR CABEÇOTE		201,54	201,54
93	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - TESTE DE CABEÇOTE		115,17	115,17
94	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,16	139,16
95	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - LIMPEZA QUIMICA		158,35	158,35
96	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - EMBUCHAR BIELAS		123,81	123,81
97	1	UN	MOTOR MWM 6 CIL - REBAIXAR PISTÃO		57,58	57,58
					Total: 2.762,00	

Lote 07:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
98	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - TESTAR VIRABREQUIM		168,04	168,04
99	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - BALANCEAR VIRABREQUIM		172,84	172,84
100	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		350,49	350,49
101	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - MANDRILHAR MANCAL DE BLOCO		312,08	312,08
102	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO		215,09	215,09
103	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - PLAINAR FACE BLOCO		254,46	254,46
104	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUCHAR COMANDO		53,77	53,77
105	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - POLIR COMANDO		38,40	38,40
106	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - RETIFICA DE SEDE DE VALV		109,46	109,46
107	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - SUBSTITUIR GUIAS		109,46	109,46
108	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE		109,46	109,46
109	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUTIR SEDE DE VALV		172,84	172,84
110	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - PLAINAR CABEÇOTE		129,63	129,63
111	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - TESTE DE CABEÇOTE		62,41	62,41
112	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - AJUSTAGEM DE MOTOR		139,24	139,24
113	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - REVISAR BOMBA DE OLEO		62,41	62,41
114	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - LAVAGEM QUIMICA		158,44	158,44
115	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - EMBUCHAR BIELAS		123,87	123,87
116	1	UN	OM 352/6 ONIBUS - REBAIXAR PISTÃO		57,61	57,61
					Total: 2.800,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição medicamentos e materiais de consumo hospitalar, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **A. D. DAMINELLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº. 6.940, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.706-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
30	15.000	CPR	ATENOLOL 50 MG	Prati	0,03	450,00
43	200	FRCO	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30	MOPH	4,69	938,00
58	100	FRCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Medley	4,70	470,00
292	7	GL	ALCOOL GEL GALÃO 5L	Ciclofarma	23,40	163,80
300	200	PC	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12	MB	3,30	660,00
301	200	PC	ATADURA DE CREPE 15CM PCTE C/12	MB	4,87	974,00
302	100	PC	ATADURA DE CREPE 20CM PCTE C/12	MB	6,48	648,00
321	60	UN	DETERGENTE P/ LAVAGEM DE MATERIAL 5 LTS	Vic Pharma	56,20	3.372,00
338	8	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 4.0 CX 24	Procare	21,00	168,00
339	10	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 5.0 CX 24	Procare	21,00	210,00
341	50	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	Masterfix	2,45	122,50
349	10	UN	HASTES FLEXIVEIS ALGODÃO CX C/ 100 UNI.	Cotton Line	0,85	8,50
355	150	UN	LENÇOL DESCARTAVEL P/ MESA GINECOLÓGICA	Ortofen	5,10	765,00
358	500	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	Maxitex	0,76	380,00
359	100	UN	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	Daru	2,10	210,00
360	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM G CX 100	Nugard	11,10	1.110,00
369	40	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	Vedamax	44,50	1.780,00
370	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	Vedamax	62,00	620,00
388	50	UN	SONDA FOLEY Nº 14	Solidor	1,80	90,00
412	50	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG	Descarpack	7,79	389,50

Fornecedor: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, com endereço na Rod BR 480, nº. 795, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.740-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	2.000	CPR	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	0,24	480,00
20	1.000	UN	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 5/50MG	VITAPAN	0,08	80,00
21	1.000	CPR	AMINOFILINA 100MG	VITAPAN	0,03	30,00
23	5.000	CPR	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	0,27	1.350,00
49	200	FRCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	TEUTO	0,55	110,00
59	2.000	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	0,14	280,00
61	2.000	UN	CARVEDILOL 12,5MG	Torrent	0,08	160,00
63	2.000	UN	CARVEDILOL 6,25MG	Torrent	0,07	140,00
67	1.000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	0,09	90,00
99	1.000	CPR	CLOXAZOLAN 2MG	EUROFARMA	0,26	260,00
105	15.000	CPR	COMPLEXO B DRÁGEA	VITAMED	0,04	600,00
122	5.000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CIFARMA	0,44	2.200,00
132	10.000	CPR	ENALAPRIL 10 MG	BELFAR	0,05	500,00
164	1.000	UN	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON)	Torrent	0,10	100,00
174	50.000	CPR	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
177	200	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	IFAL	1,28	256,00
208	500	CPR	MIRTAZAPINA 30 MG	AUROBINDO	0,99	495,00
217	1.000	CPR	OXCARBAZEPINA 300MG	Torrent	0,32	320,00
218	2.000	CPR	OXCARBAZEPINA 600MG	Torrent	0,60	1.200,00
222	3.000	CPR	PAROXETINA 20MG	AUROBINDO	0,20	600,00
238	5.000	CPR	RISPERIDONA 1MG	Torrent	0,14	700,00
239	5.000	CPR	RISPERIDONA 2MG	Torrent	0,20	1.000,00
246	2.000	CPR	SERTRALINA 50MG	Torrent	0,14	280,00
276	2.000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	Torrent	0,56	1.120,00

Fornecedor: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº. 1.211, Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP. 86.701-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	250	FRCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	PRATI	3,00	750,00
2	250	FRCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE	PRATI	2,40	600,00
34	20	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	ISOFARMA	0,25	5,00
77	5.000	CPR	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	0,10	500,00
111	150	FRCO	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	PRATI	1,06	159,00
117	5.000	UN	DILCOFENACO POTÁSSIO 50MG	CIMED	0,03	150,00
129	50	AMP	DOPAMINA 5MG/ML	NEO QUIMICA	0,67	33,50
155	5.000	UN	FUROSEMIDA 40MG	CIMED	0,03	150,00
190	1.000	UN	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	BIOLAB	0,04	40,00
214	2.000	CPR	NIMODIPINA 30 MG	NEO QUIMICA	0,09	180,00
261	1.000	CPR	TIORIDAZINA 50 MG	U.QUIMICA	0,45	450,00
307	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	2,66	79,80

Fornecedor: **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.486.788/0001-13, com endereço na Avenida DR. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.395, Zona 04, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1.000	SACH	ACETILCISTEINA 200MG/5GR	ems	0,36	360,00
6	200	UN	ACICLOVIR 5% CREME	prati	1,40	280,00
8	5.000	CPR	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	bayer	0,13	650,00
9	100	UN	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300 GEL TOP	sankyo	8,16	816,00
10	20	AMP	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	ems	2,22	44,40
12	2.000	CPR	ACIDO VALPROICO 500MG	biolab	0,64	1.280,00
13	50	AMP	ADRENALINA 1ML	hipolabor	1,04	52,00
14	8.000	AMP	AGUA DESTILADA 10ML	equiplex	0,12	960,00
16	1.000	CPR	AMANTADINA 100MG	eurofarma	0,51	510,00
19	1.000	UN	AMILORIDA + HIDROCLORTIAZIDA 25/2,5MG	ems	0,10	100,00
22	50	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML	teuto	0,05	2,50
27	3.000	SACH	ASPARTATO DE ORNITINA 3GR (HEPAMERZ)	biolab	6,05	18.150,00
29	2.000	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	germed	0,10	200,00
36	1.000	UN	BECLOMETASONA 0,400MG/ML - FLACONETE (CLENIL A)	chiesi	3,58	3.580,00
37	2.000	CPR	BETAISTINA 16MG	ache	0,39	780,00
38	2.000	CPR	BETAISTINA 24MG	ache	0,52	1.040,00
39	100	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	santec	0,35	35,00
40	50	FRCO	BIMAPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5% (GANFORT - ETICO)	allergan	70,17	3.508,50
42	1.000	CPR	BISACODIL	uniao quimica	0,13	130,00
44	100	UN	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% (ALPHAGAN Z - ETICO)	allergan	26,28	2.628,00
45	24	UN	BRISOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML (AZORGA)	alcon	43,71	1.049,04
46	2.000	UN	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	prati	1,56	3.120,00
50	500	FRCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	prati	1,28	640,00
51	10.000	CPR	BROMOPRIDA 10MG	prati	0,08	800,00
52	600	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	prati	0,85	510,00
53	500	INJ	BROMOPRIDA 5MG/2ML	uniao quimica	0,67	335,00
54	500	AMP	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/5ML	uniao quimica	0,99	495,00
56	100	UN	CANFORA + MENTOL + SALICILATO METILA EROSOL C/ 60ML (GELOL)	hypermarcas	11,78	1.178,00
57	30.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG	prati	0,02	600,00
64	100	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G/FR	abl	1,51	151,00
65	300	AMP	CEFTRIAXONA 1G EV	aurobindo	2,22	666,00
66	300	UN	CEFTRIAXONA 500MG IM	ems	3,55	1.065,00
69	200	UN	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	uniao quimica	1,30	260,00
70	500	AMP	CETOPROFENO 100MG EV	uniao quimica	1,75	875,00
71	100	UN	CETOTIFENO FUMARATO 1MG/5ML	ems	4,27	427,00
72	2.000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	eurofarma	0,36	720,00
73	1.000	CPR	CILOSTAZOL 50 MG	eurofarma	0,24	240,00
74	200	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML	teuto	0,45	90,00
75	1.000	CPR	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	marjan	1,62	1.620,00
78	5.000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	neo quimica	0,36	1.800,00
80	2.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG	ems	0,54	1.080,00
81	10.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG	germed	0,08	800,00
82	5.000	UN	CLOPIDOGREL 75MG	sandoz	0,39	1.950,00
83	50	AMP	CLORANFENICOL 1GR/FR AMPOLA	ariston	1,07	53,50
84	100	FRCO	CLORANFENICOL SOL. OFTALMICA	neo quimica	1,39	139,00
85	400	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	equiplex	0,18	72,00
86	400	UN	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	equiplex	0,12	48,00
88	400	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	equiplex	0,14	56,00
89	500	DRG	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	chiesi	0,89	445,00
90	50	FRCO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTALMICA (OCUPRESS - ETICO)	uniao quimica	19,80	990,00
91	50	INJ	CLORIDRATO DE TITLEFRINA 10MG/ML	uniao quimica	0,97	48,50
92	5.000	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	novartis	0,79	3.950,00
94	50	AMP	CLORPROMAZINA 50MG/ML 5ML	uniao quimica	0,95	47,50
95	300	FRCO	CLORPROMAZINA GOTAS 4%	cristalia	4,30	1.290,00
97	1.000	UN	CLORTALIDONA 50MG	germed	0,10	100,00
100	15.000	CPR	CODEINA 30 MG	cristalia	0,74	11.100,00
101	500	CPR	COLCHICINA 0,5MG	royton	0,26	130,00
102	100	FRCO	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML GOTAS	sanofi	25,41	2.541,00
103	20	FRCO	COLIRIO ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA	allergan	6,10	122,00
104	400	AMP	COMPLEXO B 2ML	hypofarma	0,50	200,00
107	50	UN	DESLANOSÍDEO 2ML	uniao quimica	0,99	49,50
108	1.000	UN	DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA - 3 AMPOLA	uniao quimica	2,73	2.730,00
109	50	UN	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	alcon	4,95	247,50
112	300	AMP	DIAZEPAN 5MG/2ML	uniao quimica	0,44	132,00
113	50	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL	germed	1,80	90,00
114	2.000	AMP	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML	uniao quimica	0,63	1.260,00
115	500	UN	DIENOGESTE 2MG (ALLURÈNE 2MG)	bayer	5,23	2.615,00
118	400	UN	DIMENIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE EV	nikeda	2,00	800,00
119	100	AMP	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA IM	uniao quimica	0,95	95,00
120	3.000	CPR	DIMETICONA 40MG	medquimica	0,05	150,00
121	1.000	FRCO	DIMETICONA GOTAS	teuto	0,64	640,00
123	10.000	CPR	DIPIRONA 500MG	prati	0,05	500,00
124	3.000	UN	DIPIRONA GOTAS	sobral	0,48	1.440,00
125	600	INJ	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA	ems	1,82	1.092,00
126	1.800	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	abbott	1,10	1.980,00
127	1.800	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (DEPAKOTE)	abbott	1,05	1.890,00
128	1.000	CPR	DOMPERIDONA 10MG	germed	0,10	100,00
130	5.000	CPR	DOXAZOSINA 2MG	germed	0,07	350,00
131	5.000	CPR	DOXAZOSINA 4MG	merck	0,35	1.750,00
134	50	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	cristalia	9,85	492,50
135	20	TB	EPITESAN POMADA OFTALMICA	uniao quimica	7,15	143,00
136	1.000	CPR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40 MG	germed	2,47	2.470,00
137	2.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG	germed	0,10	200,00
138	1.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLORITIAZIDA 50MG	pfizer	0,85	850,00
139	5.000	UN	ESTRADIOL 1MG	biolab	0,60	3.000,00
142	2.000	CPR	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	wyeth	0,54	1.080,00
143	30	FRCO	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML XPE (ETOXIN)	apsen	33,43	1.002,90
144	500	UN	EXETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG (VYTORIN 10/20MG)	merck	2,70	1.350,00
146	50	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	cristalia	1,45	72,50
147	15	FRCO	FISIOGEL A.I. HIPOALERGENICO	gsk	30,00	450,00
148	50	UN	FLEET ENEMA	cristalia	4,07	203,50
151	50	UN	FORASEQ 400/12MCG (BUDESONIDA + FORMOTEROL)	novartis	75,47	3.773,50
152	1.500	CPR	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (JANUMET)	merck	2,90	4.350,00
153	5.000	CPR	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	germed	0,47	2.350,00
154	100	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML	santisa	0,60	60,00
157	2.000	UN	GALVUS MET 50/1000MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	novartis	2,34	4.680,00
158	2.000	UN	GALVUS MET 50/850MG (VILDAGLIPTINA + METFORMINA)	novartis	2,34	4.680,00
159	200	AMP	GENTAMICINA 40MG/1ML	santisa	0,47	94,00
160	200	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML	santisa	0,69	138,00
163	1.000	UN	GLICAZIDA MR 60MG (DIAMICRON MR)	torrent	0,39	390,00
165	500	AMP	GLICOSE 25%/10ML	equiplex	0,15	75,00
167	2.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG	merck	0,14	280,00
168	50	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	isofarma	0,65	32,50
170	1.000	UN	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO + HIDROCLORTIAZIDA 300/12,5MG (RASILEZ HCT)	novartis	2,79	2.790,00
171	1.000	CPR	HEMIFUMARATO DE ALISQUERENO 150 MG (RASILEZ)	novartis	3,21	3.210,00
172	100	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	cristalia	3,93	393,00
173	1.000	DRG	HIDRALAZINA 25 MG	novartis	0,21	210,00
175	50	AMP	HIDROCORTISONA 500MG/FR	uniao quimica	5,08	254,00
176	1.200	CPR	HIDROXICLOROQUINA 400MG	apsen	0,84	1.008,00
178	3.000	CPR	IMIPRAMINA 25MG	cristalia	0,12	360,00
179	200	FRCO	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML	aspen	18,87	3.774,00
180	50	FRC	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I./ML	aspen	18,00	900,00
181	2.000	UN	LACTIPAN 100MG	ems	0,44	880,00
182	2.000	UN	LACTIPAN 200MG	ems	0,90	1.800,00
184	20	UN	LATANOPROSTA 0,05MG/ML COLÍRIO 2,5ML	ems	46,39	927,80
185	1.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG	roche	1,36	1.360,00
186	1.000	CPR	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	roche	1,83	1.830,00
187	2.000	UN	LEVOMEPROMAZINA 100MG	cristalia	0,58	1.160,00
192	500	UN	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA 5MG)	boehringer	4,33	2.165,00
193	50	AMP	LINCOMICINA 300MG 1ML	pharlab	2,18	109,00
194	50	AMP	LINCOMICINA 600 MG 2ML	pharlab	1,88	94,00
195	1.000	CPR	LORAZEPAM 2 MG	teuto	0,03	30,00
196	50.000	CPR	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	teuto	0,06	3.000,00
197	500	CPR	MANIDIPINO 10 MG	chiesi	2,60	1.300,00
198	2.000	CPR	MELOXICAM 15 MG	royton	0,08	160,00
199	500	UN	METADONA 10MG	cristalia	0,97	485,00
201	10.000	CPR	METFORMINA 850 MG	prati	0,10	1.000,00
202	10.000	CPR	METILDOPA 250 MG	ems	0,09	900,00
204	500	CPR	METROTEXATO SODICO 2,5 MG	blausiegel	0,67	335,00
205	1.200	CPR	MIDAZOLAN 15 MG	cristalia	0,77	924,00
210	30	AMP	MORFINA 1 MG/ML 2ML	cristalia	3,87	116,10
211	1.000	UN	NEBIVOLOL 5MG (NEBILET 5MG)	torrent	1,01	1.010,00
212	60	CPR	NIFEDIPINO 20MG (ADALAT - ETICO)	bayer	0,60	36,00
216	500	CPR	NITRENDIPINO 10MG	biosintetica	0,26	130,00
219	50	FRCO	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	uniao quimica	11,88	594,00
220	1.000	UN	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES TOPICO	sobral	1,56	1.560,00
221	2.000	CPR	PANTOPRAZOL 40MG	medquimica	0,21	420,00
223	50	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/5ML	uniao quimica	1,34	67,00
224	5.000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	germed	0,29	1.450,00
225	50	UN	PERICIAZINA 40MG/ML	sanofi	13,00	650,00
226	1.500	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	farmax	0,04	60,00
227	50	AMP	PETIDINA 50MG/ML	uniao quimica	1,42	71,00
228	500	CPR	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	sanofi	0,67	335,00
229	2.000	CPR	PRAMIPEXOL 0,25MG	biosintetica	0,77	1.540,00
230	10.000	UN	PROMETAZINA 25MG	cristalia	0,08	800,00
233	500	CPR	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	farmoquimica	0,32	160,00
234	2.000	SC	RANELATO DE ESTRONCIO 2G (PROTOS 2G)	servier	4,01	8.020,00
235	150	AMP	RANITIDINA 150MG/ML	teuto	0,73	109,50
236	100	UN	REPELENTE DE MOSQUITOS	repelex	5,23	523,00
237	200	CPR	RISEDRONATO SODICO 35MG	germed	7,92	1.584,00
241	1.000	CPR	ROSUVASTATINA 10 MG	torrent	0,50	500,00
242	1.000	UN	ROSUVASTATINA 20MG	torrent	1,16	1.160,00
243	200	AMP	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	takeda	1,19	238,00
244	100	FRCO	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	gsk	5,28	528,00
245	2.000	UN	SERTRALINA 100MG	eurofarma	1,29	2.580,00
248	50	UN	SPIRIVA RESPINAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO)	boehringer	199,64	9.982,00
249	2.000	SACH	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G SACHE	ache	2,16	4.320,00
250	5.000	SACH	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	ache	2,78	13.900,00
251	1.000	UN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	teuto	0,80	800,00
252	12	UN	SYSTANE UL (LUBRIFICANTE OFTALMICO)	alcon	24,27	291,24
253	2.000	CPR	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG	geolab	1,58	3.160,00
254	1.000	CPR	TELMISARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 40/12,5MG	boehringer	2,89	2.890,00
256	500	UN	TIBOLONA 2,5MG	biolab	0,63	315,00
259	1.000	CPR	TIORIDAZINA 200MG RET	valeant	2,56	2.560,00
264	500	CPR	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (ULTRASET)	ache	1,48	740,00
267	50	UN	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML	novaquimica	19,84	992,00
269	5.000	CPR	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 160/12,5MG	germed	0,24	1.200,00
270	1.000	CPR	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320/12,5MG	germed	1,14	1.140,00
271	5.000	CPR	VALSARTANHA + HIDROCLORTIAZIDA 320/25MG	germed	0,24	1.200,00
272	10.000	CPR	VALSARTANA 160MG	germed	0,26	2.600,00
273	10.000	CPR	VALSARTANA 320MG	germed	0,30	3.000,00
274	2.000	CPR	VALSARTANA 80MG	germed	0,26	520,00
275	560	CPR	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG/5MG	novartis	2,98	1.668,80
277	200	INJ	VITAMINA C 500MG	teuto	0,79	158,00
278	2.000	CX	VITAMINA E 400MG CAPSULAS	sandoz	0,26	520,00
279	1.000	UN	XARELTO 10MG (RIVAROXABANA 10MG)	bayer	6,75	6.750,00
280	100	PC	ABAIXADOR DE LINGUA (PCTE C/ 100 UNI)	theoto	2,34	234,00
281	60	FRCO	AC. GRAXOS + VIT E + LIC. DE SOJA (FR 100ML)	dermosan	2,27	136,20
282	40	GL	ACIDO PERACETICO 0,2% GALÃO (1L OU 5L)	rioquimica	66,24	2.649,60
285	20	CX	AGULHA 25 X 7 (CX C/ 100 UNI)	injex	3,95	79,00
291	600	LT	ALCOOL 70% (1000ML)	tupi	2,67	1.602,00
293	100	UN	ALGODÃO (ROLO 500GR)	higie top	6,88	688,00
298	2	UN	AMBU ADULTO	protec	96,07	192,14
306	10	LT	BENZINA	miyako	12,23	122,30
308	4	UN	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA	termolar	121,18	484,72
309	4	UN	CAIXA TÉRMICA DE PESCARIA GRANDE	nitron	59,00	236,00
310	400	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	medsonda	0,69	276,00
311	4	UN	CATGUT Nº 02, CAIXA C/ 24 UNIDADES	shalon	68,38	273,52
312	12	LT	CLOREXIDINE ALCOOLICA 1 LITRO	rioquimica	5,80	69,60
315	50	UN	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23X25	america	22,00	1.100,00
316	5.000	PC	COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5 PACOTE ESTÉRIL	america	0,24	1.200,00
318	50	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE	coloplast	17,49	874,50
319	80	UN	DESCARPAK 13 LITROS	descarbox	2,19	175,20
323	200	UN	EQUIPO MULTIVIAS	tkl	0,60	120,00
324	250	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	biosani	0,66	165,00
325	500	UN	EQUIPOS MACROGOTAS	medplast	0,51	255,00
326	100	UN	EQUIPOS SEM SUSPIRO MACROGOTAS	tkl	0,77	77,00
328	50	RL	ESPARADRAPO	missner	2,56	128,00
329	600	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - M	gynus	0,81	486,00
330	400	UN	ESPECULO DESCARTAVEL - P	gynus	0,73	292,00
331	100	UN	ESPÉCULO DESCARTAVEL - G	gynus	0,91	91,00
334	7	CX	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 4.0 CX 24	shalon	25,71	179,97
335	8	UN	FIO GUIA PARA ENTUBACAO	protec	18,76	150,08
336	4	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 2.0 CX 24	shalon	17,61	70,44
337	8	UN	FIO MONONAYLON-45CM - 3.0 CX 24	shalon	17,61	140,88
340	500	UN	FITA ADESIVA BRANCA	missner	1,57	785,00
342	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCTE	masterfral	6,33	316,50
343	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCTE	masterfral	6,85	342,50
344	100	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	equiplex	0,65	65,00
345	50	UN	FRASCO PARA COLETA DE EXAMES	cral	0,27	13,50
346	10	UN	GARROTE C/ 1 METRO	lengluber	0,77	7

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 91/2014
b) Licitação Nº : 59/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/07/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de produtos alimentícios, equipamentos, móveis ergométricos e adaptados para as atividades arte-educativas, pedagógicas e culturais parta implantação do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME CNPJ/CPF : 78.572.583/0001-12

LOTE 1
Valor Total do Lote: 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOVELOS DE LINHA P/ BORDADO 100% ALGODÃO MERCERIZADA CORES FIRMES VARIADAS		UN	150,00	6,3300	949,50
2	NOVELO DE LINHA CLEA (CORES VARIADAS)		UN	250,00	8,3000	2.075,00
3	AGULHA DE CROCHE Nº02		UN	50,00	2,1700	108,50
4	VIDRO DE COLA PARA PANO		UN	100,00	2,5800	258,00
5	BARBANTE Nº4/6 COR VERMELHA		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
6	BARBANTE Nº4/6 COR AZUL		RL	150,00	10,4500	1.567,50
7	BARBANTE Nº4/6 COR VERDE		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
8	BARBANTE Nº4/6 COR MARRON		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
9	BARBANTE Nº4/6 COR AMARELA		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
10	BARBANTE Nº4/6 COR CRU		RL	150,00	10,4500	1.567,50
11	BARBANTE Nº4/6 COR ROSA		Rolo	150,00	10,4500	1.567,50
12	BARBANTE Nº4/6 COR VINHO		rolo	150,00	10,4500	1.567,50
13	AGULHA DE CROCHE nº 4		UNI	60,00	2,1900	131,40
14	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3/5		UNI	26,00	2,6700	26,70
15	CHINELOS Nº DIVERSIFICADO		Pares	800,00	13,4400	10.752,00
16	FITA DE CETIM LARGA CORES DIVERSAS		PEÇAS	40,00	23,5100	940,40
17	FITA DE CETIM ESTREITA CORES DIVERSAS		PEÇAS	100,00	5,2600	526,00
18	FELTRO DIVERSAS CORES		mt	80,00	10,6600	852,80
19	FIO CISAL COR NATURAL 50MM/100%CISAL			20,00	9,9400	198,80
20	NOVELO DE LINHA DE PESCA FIO 10		UN	50,00	8,9000	445,00
21	MIÇANGA - FOLHA VERDE ESCURA		kg	1,00	30,5400	30,54
22	MIÇANGA - PITANGA		kg	1,00	61,1600	61,16
23	MIÇANGA - ROSA PRONTA PEQUENA		kg	1,00	58,1600	58,16
24	MIÇANGA - PÉROLA PEQUENA		kg	1,00	89,5800	89,58
25	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO VÁRIAS ESTAMPAS		mt	100,00	19,9110	1.991,00
26	TECIDO DE MALHA- COR VERMELHA		Metros	30,00	14,7000	441,00
27	TECIDO DE MALHA - COR VERDE		Metros	30,00	14,7000	441,00
28	TECIDO DE MALHA - COR AMARELA		Metros	30,00	14,7000	441,00
29	CARRETAL DE LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS		UN	40,00	4,9700	198,80
30	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA 100% ALGODÃO 91,4M TEX 27 COR BRANCA		UN	50,00	1,4000	70,00
31	ETAMINE PARA PONTO CRUZ 100% ALGODÃO 1,40 COR BRANCA		MT	50,00	15,0800	754,00
32	TECIDO EM PAETÊ COR VERMELHA		MT	6,00	38,7400	232,44
33	TECIDO EM PAETÊ AZUL		Metros	6,00	38,7400	232,44
34	TECIDO EM PAETÊ COR AMARELO		mt	6,00	38,7400	232,44
35	LANTEJOLAS GRANDE COR DOURADA		GR	400,00	0,3000	120,00
36	LANTEJOLAS MÉDIA COR VERMELHA		GR	400,00	0,3000	120,00
37	LANTEJOLAS MÉDIA COR AZUL		GR	400,00	0,3000	120,00
38	LANTEJOLAS MÉDIA COR VERDE		GR	400,00	0,3000	120,00
39	GLITER - COR DOURADO		GR	400,00	0,2800	112,00
40	GLITER - COR VERDE		GR	400,00	0,2800	112,00
41	GLITER - COR VERMELHA		GR	400,00	0,2800	112,00
42	POM POM EM TIRAS		UN	40,00	10,5800	423,20
43	MÁSCARA EM PAPEL		UN	40,00	3,0400	121,60
44	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSA		UN	150,00	1,1300	169,50
45	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W		UNI	15,00	39,0500	585,75
46	SOMBRINHAS PEQUENA PARA DANÇAS FREVO		UNI	40,00	1,0900	43,60
47	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO		rolo	30,00	0,9500	28,50
48	PAPEL LAMINADO - COR VERDE		Rolos	30,00	0,9500	28,50
49	PAPEL LAMINADO - COR AZUL		Rolos	30,00	0,9500	28,50
50	TESOURA MULTI USO APROX.21 CM		UN	15,00	18,6700	280,05
51	SUPORTE PARA AGULHA		UN	6,00	4,5300	27,18
52	AGULHA NIQUELADA PARA COSTURA Nº06		UN	50,00	0,5100	25,50
53	ALFINETE DE CABEÇA CX COM 50 UNIDADES		caixa	5,00	4,0000	20,00
54	TECIDO VAGONITT 100% ALGODÃO 1,40 MTS COR BRANCO		MT	80,00	16,9600	1.356,80
55	PASSAMANARIA LARGA NA COR DOURADORA		rolo	10,00	69,5500	695,50
56	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA		cx	50,00	22,8400	1.142,00
57	TINTA PARA TECIDOS- VERDE PINHEIRO		caixa	40,00	22,8400	913,60
58	TINTA PARA TECIDOS- VERDE OLIVA		caixa	30,00	22,8400	685,20
59	TINTA PARA TECIDOS- VERDE MUSGO		caixa	30,00	22,8400	685,20
60	TINTA PARA TECIDOS- AZUL CELESTE		caixa	20,00	22,8400	456,80
61	TINTA PARA TECIDOS- ROSA ESCURO		caixa	30,00	22,8400	685,20
62	TINTA PARA TECIDOS- AMARELO LIMÃO		caixa	50,00	22,8400	1.142,00
63	TINTA PARA TECIDOS- AMARELO OURO		caixa	50,00	22,8400	1.142,00
64	TINTA PARA TECIDOS- SÉPIA		caixa	40,00	22,8400	913,60
65	TINTA PARA TECIDOS- SIENA NATURAL		caixa	40,00	22,8400	913,60
66	TINTA PARA TECIDOS- VERMELHO ESCARLATI		caixa	40,00	22,8400	913,60
67	TINTA PARA TECIDOS- LARANJA		caixa	40,00	22,8400	913,60
68	TINTA PARA TECIDOS- PRETA		caixa	10,00	22,8400	228,40
69	TINTA PARA TECIDOS- MARRON		caixa	10,00	22,8400	228,40
70	TINTA PARA TECIDOS- VERDE FOLHA		caixa	30,00	22,8400	685,20
71	TINTA PARA TECIDOS- ROSA CLARO		caixa	40,00	22,8400	913,60
72	TINTA PARA TECIDOS- VERMELHO VIVO		caixa	40,00	22,8400	913,60
73	TINTA PARA TECIDOS- PÚRPURA		caixa	30,00	22,8400	685,20
74	PINCÉIS CABO AMARELO Nº12		UNI	80,00	2,7100	216,80
75	PINCÉIS CABO AMARELO Nº 20		UNI	30,00	5,3800	161,40
76	PINCÉIS CABO AMARELO Nº10		UNI	50,00	2,5300	126,50
77	PINCÉIS CABO AMARELO Nº14		UNI	25,00	3,2500	81,25
78	PINCÉIS CABO VERMELHO Nº2		UNI	15,00	4,4600	66,90
79	PINCÉIS CABO PRETO Nº00		UNI	20,00	5,5300	110,60
80	FOLHAS DE PAPEL MANTEIGA		UNI	100,00	1,0300	103,00
81	FOLHAS DE PAPEL CARBONO PRETO		cx	10,00	1,4500	14,50
82	Lapis 6b		UNI	40,00	2,0000	80,00
83	PANO COM ESTAMPAS DE FRUTA (TRICOLINE) DIVERSOS		cx	150,00	20,0000	3.000,00
84	AGULHEIROS		cx	10,00	1,3200	13,20
85	TULE NA COR BRANCA		mt	30,00	4,2700	128,10
86	TULE PRETO		mt	30,00	5,2100	156,30
87	TULE VERMELHO		mt	30,00	5,2100	156,30
88	TECIDO XADREZ P/ BORDAR 100% ALGODÃO 1,40 MTS COR VARIADAS		mt	50,00	21,3300	1.066,50
89	AGULHA DE MAQUINA DE ACO NIQUELADO 14/90		Und	30,00	1,0300	30,90
90	BORDADO INGLES 80% POLIESTER 20% ALGODÃO LARG. VARIADAS - PC 13,7MT COR BRANCA		PEÇAS	40,00	13,9600	558,40
91	COLA ULTRA RAPIDA ADESIVO INSTANTANEO 20G		UNIDAD	30,00	7,4300	222,90
92	MANTA ACRILICA		Metros	30,00	7,8200	234,60
93	PASSA FITA - 13,7MT COR BRANCA		PC	50,00	12,7700	638,50
94	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE		Metros	50,00	8,7500	437,50
95	VIES CORES VARIADAS ESTREITO		PC	50,00	7,0400	352,00
96	VIES CORES VARIADAS LARGO		PEÇAS	50,00	6,2400	312,00
97	RENDA 20 MT 100º ALGODÃO 27MM CORES VARIADAS		PEÇAS	20,00	51,2700	1.025,40
98	RENDA 20 MT 100º ALGODÃO 09MM CORES VARIADAS		PEÇAS	20,00	102,5800	2.051,60
99	PLUMANTE		UNI	5,00	13,8000	69,00
100	REVISTAS DE ARTESANATO		UNI	30,00	6,8100	204,30
101	CIANINHA 100% VISCOSE LARGA 05 MM CORES VARIADAS		PC	50,00	4,5400	227,00
102	TERMOLINA LEITOSA 100ML		UNI	50,00	4,3700	218,50
103	TESOURA SEM PONTA		UN	100,00	2,9000	290,00
104	TESOURA DE PICOTAR		UN	4,00	49,9900	199,96
105	AGULHA DE ACO NIQUELADA Nº 22 SEM PONTA		UN	100,00	0,8900	89,00
106	AGULHA DE ACO NIQUELADA Nº 22 COM PONTA		UN	100,00	0,8900	89,00
107	SACOS DE GUARDANAPO APUCARANA 100% ALGODAO		UNI	80,00	4,5400	363,20
108	FITILHOS COLORIDOS C/ 6 UNIDADES		pacote	5,00	3,2500	16,25

Colorado-PR, 07 de julho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 213/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 59/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de produtos alimentícios, equipamentos, móveis ergométricos e adaptados para as atividades arte-educativas, pedagógicas e culturais parta implantação do reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV):

VALOR DO CONTRATO: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca esp
1	NOVELOS DE LINHA P/ BORDADO 100% ALGODÃO MERCERIZADA CORES FIRMES VARIADAS	UN	150,00	6,330	949,50	
2	NOVELO DE LINHA CLEA (CORES VARIADAS)	UN	250,00	8,300	2.075,00	
3	AGULHA DE CROCHE Nº02	UN	50,00	2,170	108,50	
4	VIDRO DE COLA PARA PANO	UN	100,00	2,580	258,00	
5	BARBANTE Nº4/6 COR VERMELHA	Rolo	150,00	10,450	1.567,50	
6	BARBANTE Nº4/6 COR AZUL	RL	150,00	10,450	1.567,50	
7	BARBANTE Nº4/6 COR VERDE	Rolo	150,00	10,450	1.567,50	
8	BARBANTE Nº4/6 COR MARRON	Rolo	150,00	10,450	1.567,50	
9	BARBANTE Nº4/6 COR AMARELA	Rolo	150,00	10,450	1.567,50	
10	BARBANTE Nº4/6 COR CRU	RL	150,00	10,450	1.567,50	
11	BARBANTE Nº4/6 COR ROSA	Rolo	150,00	10,450	1.567,50	
12	BARBANTE Nº4/6 COR VINHO	rolo	150,00	10,450	1.567,50	
13	AGULHA DE CROCHE nº 4	UNI	60,00	2,190	131,40	
14	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3/5	UNI	10,00	2,670	26,70	
15	CHINELOS Nº DIVERSIFICADO	Pares	800,00	13,440	10.752,00	
16	FITA DE CETIM LARGA CORES DIVERSAS	PECAS	40,00	23,510	940,40	
17	FITA DE CETIM ESTREITA CORES DIVERSAS	PECAS	100,00	5,260	526,00	
18	FELTRO DIVERSAS CORES	mt	80,00	10,660	852,80	
19	FIO CISAL COR NATURAL 50MM/100%CISAL	rolo	20,00	9,940	198,80	
20	NOVELO DE LINHA DE PESCA FIO 10	UN	50,00	8,900	445,00	
21	MIÇANGA - FOLHA VERDE ESCURA	kg	1,00	30,540	30,54	
22	MIÇANGA - PITANGA	kg	1,00	61,160	61,16	
23	MIÇANGA - ROSA PRONTA PEQUENA	kg	1,00	58,160	58,16	
24	MIÇANGA - PÉROLA PEQUENA	kg	1,00	89,580	89,58	
25	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO VÁRIAS ESTAMPAS	mt	100,00	19,910	1.991,00	
26	TECIDO DE MALHA- COR VERMELHA	Metros	30,00	14,700	441,00	
27	TECIDO DE MALHA - COR VERDE	Metros	30,00	14,700	441,00	
28	TECIDO DE MALHA - COR AMARELA	Metros	30,00	14,700	441,00	
29	CARRETAL DE LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS	UN	40,00	4,970	198,80	
30	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA 100% ALGODAO 91,4M TEX 27 COR BRANCA	UN	50,00	1,400	70,00	
31	ETAMINE PARA PONTO CRUZ 100% ALGODÃO 1,40 COR BRANCA	MT	50,00	15,080	754,00	
32	TECIDO EM PAETÊ COR VERMELHA	MT	6,00	38,740	232,44	
33	TECIDO EM PAETÊ AZUL	Metros	6,00	38,740	232,44	
34	TECIDO EM PAETÊ COR AMARELO	mt	6,00	38,740	232,44	
35	LANTEJOLAS GRANDE COR DOURADA	GR	400,00	0,300	120,00	
36	LANTEJOLAS MÉDIA COR VERMELHA	GR	400,00	0,300	120,00	
37	LANTEJOLAS MÉDIA COR AZUL	GR	400,00	0,300	120,00	
38	LANTEJOLAS MÉDIA COR VERDE	GR	400,00	0,300	120,00	
39	GLITER - COR DOURADO	GR	400,00	0,280	112,00	
40	GLITER - COR VERDE	GR	400,00	0,280	112,00	
41	GLITER - COR VERMELHA	GR	400,00	0,280	112,00	
42	POM POM EM TIRAS	UN	40,00	10,580	423,20	
43	MÁSCARA EM PAPEL	UN	40,00	3,040	121,60	
44	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSA	UN	150,00	1,130	169,50	
45	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W	UNI	15,00	39,050	585,75	
46	SOMBRINHAS PEQUENA PARA DANCAS FREVO	UNI	40,00	1,090	43,60	
47	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO	rolo	30,00	0,950	28,50	
48	PAPEL LAMINADO - COR VERDE	Rolos	30,00	0,950	28,50	
49	PAPEL LAMINADO - COR AZUL	Rolos	30,00	0,950	28,50	
50	TESOURA MULTI USO APROX.21 CM	UN	15,00	18,670	280,05	
51	SUPORTE PARA AGULHA	UN	6,00	4,530	27,18	
52	AGULHA NIQUELADA PARA COSTURA Nº06	UN	50,00	0,510	25,50	
53	ALFINETE DE CABEÇA CX COM 50 UNIDADES	caixa	5,00	4,000	20,00	
54	TECIDO VAGONIT 100% ALGODÃO 1,40 MTS COR BRANCO	MT	80,00	16,960	1.356,80	
55	PASSAMANARIA LARGA NA COR DOURADORA	rolo	10,00	69,550	695,50	
56	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA	cx	50,00	22,840	1.142,00	
57	TINTA PARA TECIDOS- VERDE PINHEIRO	caixa	40,00	22,840	913,60	
58	TINTA PARA TECIDOS- VERDE OLIVA	caixa	30,00	22,840	685,20	
59	TINTA PARA TECIDOS- VERDE MUSGO	caixa	30,00	22,840	685,20	
60	TINTA PARA TECIDOS- AZUL CELESTE	caixa	20,00	22,840	456,80	
61	TINTA PARA TECIDOS- ROSA ESCURO	caixa	30,00	22,840	685,20	
62	TINTA PARA TECIDOS- AMARELO LIMÃO	caixa	50,00	22,840	1.142,00	
63	TINTA PARA TECIDOS- AMARELO OURO	caixa	50,00	22,840	1.142,00	
64	TINTA PARA TECIDOS- SÉPIA	caixa	40,00	22,840	913,60	
65	TINTA PARA TECIDOS- SIENA NATURAL	caixa	40,00	22,840	913,60	
66	TINTA PARA TECIDOS- VERMELHO ESCARLATI	caixa	40,00	22,840	913,60	
67	TINTA PARA TECIDOS- LARANJA	caixa	40,00	22,840	913,60	
68	TINTA PARA TECIDOS- PRETA	caixa	10,00	22,840	228,40	
69	TINTA PARA TECIDOS- MARRON	caixa	10,00	22,840	228,40	
70	TINTA PARA TECIDOS- VERDE FOLHA	caixa	30,00	22,840	685,20	
71	TINTA PARA TECIDOS- ROSA CLARO	caixa	40,00	22,840	913,60	
72	TINTA PARA TECIDOS- VERMELHO VIVO	caixa	40,00	22,840	913,60	
73	TINTA PARA TECIDOS- PÚRPURA	caixa	30,00	22,840	685,20	
74	PINCÉIS CABO AMARELO Nº12	UNI	80,00	2,710	216,80	
75	PINCÉIS CABO AMARELO Nº 20	UNI	30,00	5,380	161,40	
76	PINCÉIS CABO AMARELO Nº10	UNI	50,00	2,530	126,50	
77	PINCÉIS CABO AMARELO Nº14	UNI	25,00	3,250	81,25	
78	PINCÉIS CABO VERMELHO Nº2	UNI	15,00	4,460	66,90	
79	PINCÉIS CABO PRETO Nº00	UNI	20,00	5,530	110,60	
80	FOLHAS DE PAPEL MANTEIGA	UNI	100,00	1,030	103,00	
81	FOLHAS DE PAPEL CARBONO PRETO	cx	10,00	1,450	14,50	
82	Lapis 6b	UNI	40,00	2,000	80,00	
83	PANO COM ESTAMPAS DE FRUTA (TRICOLINE) DIVERSOS	cx	150,00	20,000	3.000,00	
84	AGULHEIROS	cx	10,00	1,320	13,20	
85	TULE NA COR BRANCA	mt	30,00	4,270	128,10	
86	TULE PRETO	mt	30,00	5,210	156,30	
87	TULE VERMELHO	mt	30,00	5,210	156,30	
88	TECIDO XADREZ P/ BORDAR 100% ALGODÃO 1,40 MTS COR VARIADAS	mt	50,00	21,330	1.066,50	
89	AGULHA DE MAQUINA DE ACO NIQUELADO 14/90	Und	30,00	1,030	30,90	
90	BORDADO INGLES 80% POLIESTER 20% ALGODÃO LARG. VARIADAS - PC 13,7MT COR BRANCA	PECAS	40,00	13,960	558,40	
91	COLA ULTRA RAPIDA ADESIVO INSTANTANEO 20G	UNIDAD	30,00	7,430	222,90	
92	MANTA ACRILICA	Metros	30,00	7,820	234,60	
93	PASSA FITA - 13,7MT COR BRANCA	PC	50,00	12,770	638,50	
94	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE	Metros	50,00	8,750	437,50	
95	VIES CORES VARIADAS ESTREITO	PC	50,00	7,040	352,00	
96	VIES CORES VARIADAS LARGO	PECAS	50,00	6,240	312,00	
97	RENDA 20 MT 100º ALGODÃO 27MM CORES VARIADAS	PECAS	20,00	51,270	1.025,40	
98	RENDA 20 MT 100º ALGODÃO 09MM CORES VARIADAS	PECAS	20,00	102,580	2.051,60	
99	PLUMANTE	UNI	5,00	13,800	69,00	
100	REVISTAS DE ARTESANATO	UNI	30,00	6,810	204,30	
101	CIANINHA 100% VISCOSE LARGA 05 MM CORES VARIADAS	PC	50,00	4,540	227,00	
102	TERMOLINA LEITOSA 100ML	UNI	50,00	4,370	218,50	
103	TESOURA SEM PONTA	UN	100,00	2,900	290,00	
104	TESOURA DE PICOTAR	UN	4,00	49,990	199,96	
105	AGULHA DE ACO NIQUELADA Nº 22 SEM PONTA	UN	100,00	0,890	89,00	
106	AGULHA DE ACO NIQUELADA Nº 22 COM PONTA	UN	100,00	0,890	89,00	
107	SACOS DE GUARDANAPO APUCARANA 100% ALGODAO	UNI	80,00	4,540	363,20	
108	FITILHOS COLORIDOS C/ 6 UNIDADES	pacote	5,00	3,250	16,25	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de julho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado-PR, 11 de julho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 235/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 65/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME

OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha, embalagem e descartável, material de limpeza e higiene pessoal para o CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSITENCIA SOCIAL:.

VALOR DO CONTRATO: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PÃO FRANCÊS	KG	200,00	8,050	1.610,00	PRÓPRIA
2	-Apresuntado fatiado	kg	160,00	12,940	2.070,40	SADIA
3	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	kg	160,00	20,740	3.318,40	SANTA CECÍLIA
4	MORTADELA	KG	160,00	13,580	2.172,80	PERDIGÃO
5	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, AGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	400,00	16,710	6.684,00	PRÓPRIA
6	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇAO MINIMA DA MASSA:	CEN	800,00	31,280	25.024,00	PRÓPRIA
7	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, AGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	800,00	30,350	24.280,00	PRÓPRIA
8	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,AGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	800,00	30,350	24.280,00	PRÓPRIA
9	SANDUICHE NATURAL DE ATUM;COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PÃO DE FORMA	UNID	2.400,00	3,720	8.928,00	PRÓPRIA
10	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO; PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	UNI	600,00	1,610	966,00	PRÓPRIA
11	RISOLIS DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	UNI	8.000,00	0,780	6.240,00	PRÓPRIA
12	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	800,00	41,820	33.456,00	PRÓPRIA
13	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100,00	18,880	1.888,00	PRÓPRIA
14	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100,00	16,400	1.640,00	PRÓPRIA
15	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100,00	16,400	1.640,00	PRÓPRIA
16	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO ,TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100,00	17,350	1.735,00	PRÓPRIA
17	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICA, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE SARDINHA, QUEIJO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100,00	17,350	1.735,00	PRÓPRIA
18	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEUR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA CNPJ Nº. 01.464.513/0001-16

Objeto – Contratação de Empresas do ramo de BOMBAS DIESEL, com regulagem de Bombas Injetoras, Peças e Serviços de Turbina para que sempre que for necessario.

Vigência – 12 (doze) meses

LOTE 1 – ONIBUS MB 1318 TURBO 1992 PLACA – BXA 5325
Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elemento 145	BOSCH	UNID	6,00	65,1700	391,02
2	VALVULAS 201	BOSCH	UNID	6,00	37,2400	223,44
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,4500	7,45
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	11,1800	11,18
5	REPARO 220	BOSCH	UNID	1,00	18,6200	18,62
6	ANEL 163	BOSCH	UNID	1,00	4,6600	4,66
7	JUNTAS	BOSCH	UNID	2,00	4,6600	9,32
8	ALAVANCA 132	BOSCH	UNID	1,00	69,8300	69,83
9	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	1,00	14,8300	14,83
10	EIXO 084	BOSCH	UNID	1,00	14,8900	14,89
11	BICOS 247	BOSCH	UNID	6,00	55,8700	335,22
12	REPARO DE BICO034	BOSCH	UNID	6,00	41,9000	251,40
13	TURBINA	BORG	UNID	1,00	1.256,9200	1.256,92
14	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	23,2400	23,24
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	418,2500	418,25
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	148,7100	148,71

LOTE 2 – ONIBUS MB 1318 TURBO 1992 PLACA BXA - 5341
Valor Total do Lote: 3.196,40 (três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elemento 145	BOSCH	UNID	6,00	65,0600	390,36
2	VALVULAS 201	BOSCH	UNID	6,00	37,1700	223,02
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,4400	7,44
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	11,1600	11,16
5	REPARO 220	BOSCH	UNID	1,00	18,5900	18,59
6	ANEL 163	BOSCH	UNID	1,00	4,6500	4,65
7	JUNTAS	BOSCH	UNID	2,00	4,6500	9,30
8	ALAVANCA 132	BOSCH	UNID	1,00	69,7100	69,71
9	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	1,00	14,8800	14,88
10	EIXO 084	BOSCH	UNID	1,00	14,8800	14,88
11	BICOS 247	BOSCH	UNID	6,00	55,1700	331,02
12	REPARO DE BICO034	BOSCH	UNID	6,00	42,7400	256,44
13	TURBINA	BORG	UNID	1,00	1.254,7500	1.254,75
14	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	23,2400	23,24
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	418,2500	418,25
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	148,7100	148,71

LOTE 3 – MICRO ONIBUS VOLARE A-6 2001 PLACA LKD - 2860
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JG REPARO 509	BOSCH	UNID	1,00	42,2900	42,29
2	JG PALHETAS 308	BOSCH	UNID	1,00	199,3500	199,35
3	RETENTOR 001	BOSCH	UNID	1,00	23,7300	23,73
4	VALVULA 310	BOSCH	UNID	1,00	132,8900	132,89
5	PISTÃO DE AVANÇO 622	BOSCH	UNID	1,00	170,8700	170,87
6	CARCAÇA DA BOMBA	BOSCH	UNID	4,00	806,8700	3.227,48
7	BICOS	BOSCH	UNID	1,00	246,8100	246,81
8	ARRASTADOR 334	BOSCH	UNID	1,00	351,2200	351,22
9	KIT PINO E ROLETES	BOSCH	UNID	4,00	52,2100	208,84
10	ANEL DE FECHAMENTO 317.	BOSCH	UNID	1,00	85,4300	85,43
11	CAME DE COMANDO 637	BOSCH	UNID	1,00	560,1200	560,12
12	CORPO DISTRIBUIDOR 870	BOSCH	UNID	1,00	1.243,6700	1.243,67
13	EIXO 401	BOSCH	UNID	1,00	427,2100	427,21
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	427,2100	427,21
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	151,9000	151,90

LOTE 4 – MICRO ONIBUS VOLARE A-8 2002 PLACA AKB - 6799
Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JG REPARO 509	BOSCH	UNID	1,00	42,7200	42,72
2	JG PALHETAS 308	BOSCH	UNID	1,00	199,3700	199,37
3	RETENTOR 001	BOSCH	UNID	1,00	23,7300	23,73
4	VALVULA 310	BOSCH	UNID	1,00	132,9200	132,92
5	PISTÃO DE AVANÇO 622	BOSCH	Unid	1,00	170,8900	170,89
6	CARCAÇA DA BOMBA	BOSCH	UND	4,00	806,9600	3.227,84
7	BICOS	BOSCH	UNID	1,00	246,8400	246,84
8	ARRASTADOR 334	BOSCH	UNID	1,00	351,2600	351,26
9	KIT PINO E ROLETES	BOSCH	UNID	4,00	52,2200	208,88
10	ANEL DE FECHAMENTO 317.	BOSCH	UNID	1,00	85,4400	85,44
11	CAME DE COMANDO 637	BOSCH	UNID	1,00	560,1200	560,12
12	CORPO DISTRIBUIDOR 870	BOSCH	UNID	1,00	1.243,6700	1.243,67
13	EIXO 401	BOSCH	UNID	1,00	427,2100	427,21
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	427,2100	427,21
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	151,9000	151,90

LOTE 5 – DUCATO TD 2005 PLACA AMT - 7433
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE REPARO 509	BOSCH	UNID	1,00	41,9700	41,97
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	BOSCH	UNID	1,00	195,8600	195,86
3	RETENTOR 001	BOSCH	UNID	1,00	23,3200	23,32
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	BOSCH	UNID	1,00	167,8800	167,88
5	CAME DE COMANDO 637	BOSCH	UNID	1,00	550,2500	550,25
6	ARRASTADOR 334	BOSCH	UNID	1,00	345,0500	345,05
7	BUJÃO 001	BOSCH	UNID	1,00	79,2800	79,28
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	BOSCH	UNID	1,00	830,0500	830,05
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	BOSCH	UNID	1,00	83,9300	83,93
10	ELETROMAGNÉTICO 347	BOSCH	UNID	1,00	97,9300	97,93
11	KIT PINO E ROLETES	BOSCH	UNID	4,00	51,3000	205,20
12	CARCAÇA DA BOMBA 198	BOSCH	UNID	1,00	890,6700	890,67
13	EIXO 405	BOSCH	Unid	1,00	419,6900	419,69
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	419,6900	419,69
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	149,2300	149,23

LOTE 6 – M. ONIBUS PLACA ARV - 6975
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE REPARO 509	BOSCH	UNID	1,00	41,9700	41,97
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	BOSCH	UNID	1,00	195,8600	195,86
3	RETENTOR 001	BOSCH	UNID	1,00	23,3200	23,32
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	BOSCH	UNID	1,00	167,8800	167,88
5	CAME DE COMANDO 637	BOSCH	UNID	1,00	550,2500	550,25
6	ARRASTADOR 334	BOSCH	UNID	1,00	345,0500	345,05
7	BUJÃO 001	BOSCH	UNID	1,00	79,2800	79,28
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	BOSCH	UNID	1,00	830,0500	830,05
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	BOSCH	UNID	1,00	83,9300	83,93
10	ELETROMAGNÉTICO 347	BOSCH	UNID	1,00	97,9300	97,93
11	KIT PINO E ROLETES	BOSCH	UNID	4,00	51,3000	205,20
12	CARCAÇA DA BOMBA 198	BOSCH	UNID	1,00	890,6700	890,67
13	EIXO 405	BOSCH	Unid	1,00	419,6900	419,69
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	419,6900	419,69
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	149,2300	149,23

LOTE 7 – DUCATO PLACA ATM 7368
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE REPARO 509	BOSCH	UNID	1,00	42,1800	42,18
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	BOSCH	UNID	1,00	196,8300	196,83
3	RETENTOR 001	BOSCH	UNID	1,00	23,4300	23,43
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	BOSCH	UNID	1,00	168,7000	168,70
5	CAME DE COMANDO 637	BOSCH	UNID	1,00	450,1500	450,15
6	ARRASTADOR 334	BOSCH	UNID	1,00	347,0100	347,01
7	BUJÃO 001	BOSCH	UNID	1,00	79,7200	79,72
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	BOSCH	UNID	1,00	834,6900	834,69
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	BOSCH	UNID	1,00	84,4000	84,40
10	ELETROMAGNÉTICO 347	BOSCH	UNID	1,00	98,4800	98,48
11	KIT PINO E ROLETES	BOSCH	UNID	4,00	23,4500	93,80
12	CARCAÇA DA BOMBA 198	BOSCH	UNID	4,00	28,1400	112,56
13	EIXO 405	BOSCH	Unid	1,00	895,6600	895,66
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	422,0400	422,04
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	150,0600	150,06

LOTE 8 – CAMINHÃO FORD F 1400 1991 PLACA ACW - 3519
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE REPARO 509	BOSCH	UNID	1,00	42,2000	42,20
2	BOMBA ALIMENTADORA 308	BOSCH	UNID	1,00	196,9600	196,96
3	RETENTOR 001	BOSCH	UNID	1,00	23,4500	23,45
4	PISTÃO DE AVANÇO 622	BOSCH	UNID	1,00	168,8200	168,82
5	CAME DE COMANDO 637	BOSCH	UNID	1,00	450,1500	450,15
6	ARRASTADOR 334	BOSCH	UNID	1,00	347,0100	347,01
7	BUJÃO 001	BOSCH	UNID	1,00	79,7200	79,72
8	CORPO DISTRIBUIDOR 870	BOSCH	UNID	1,00	834,6900	834,69
9	ANEL DE FECHAMENTO 317	BOSCH	UNID	1,00	84,4000	84,40
10	ELETROMAGNÉTICO 347	BOSCH	UNID	1,00	98,4800	98,48
11	KIT PINO E ROLETES	BOSCH	UNID	4,00	23,4500	93,80
12	CARCAÇA DA BOMBA 198	BOSCH	UNID	1,00	28,1400	112,56
13	EIXO 405	BOSCH	Unid	1,00	895,6600	895,66
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	422,0400	422,04
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	150,0600	150,06

LOTE 9 CAMINHÃO FORD F 600 1981 PLACA ABC 7307
Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO 099	BOSCH	UNID	6,00	53,4100	320,46
2	VALVULA 055	BOSCH	UNID	6,00	22,2500	133,50
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,1300	7,13
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	10,6800	10,68
5	REPARO 400	BOSCH	UNID	1,00	10,6800	10,68
6	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	1,00	14,2400	14,24
7	ANEL	BOSCH	Unid	1,00	4,4500	4,45
8	JUNTAS	BOSCH	UNID	2,00	4,4500	8,90
9	BICOS INJETORES 204	BOSCH	UNID	6,00	66,7500	400,50
10	REPARO DOS BICOS	BOSCH	UNID	6,00	37,3800	224,28
11	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	22,2500	22,25
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	400,5200	400,52
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	142,4100	142,41

LOTE 10 – CAMINHÃO FORD F 600 1980 PLACA AAP 9408
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO 099	BOSCH	UNID	6,00	53,5500	321,30
2	VALVULA 055	BOSCH	UNID	6,00	22,3100	133,86
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,1400	7,14
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	10,7100	10,71
5	REPARO 400	BOSCH	UNID	1,00	10,7100	10,71
6	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	2,00	14,2800	28,56
7	ANEL	BOSCH	Unid	1,00	4,4600	4,46
8	JUNTAS	BOSCH	PÇ	2,00	4,4600	8,92
9	ALAVANCA 132	BOSCH	UNID	1,00	66,9200	66,92
10	EIXO 022	BOSCH	Unid	1,00	14,2800	14,28
11	BICOS INJETORES	BOSCH	UNID	6,00	66,9300	401,58
12	REPARO DOS BICOS	BOSCH	UNID	6,00	37,4800	224,88
13	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	22,3100	22,31
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS		UNID	1,00	401,5800	401,58
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA		UNID	1,00	142,7900	142,79

LOTE 11 CAMINHÃO MERCEDES 1318 TURBO ANO 1989 PLACA BKO 4902
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO 096	BOSCH	UNID	6,00	55,7900	334,74
2	VALVULA 055	BOSCH	UNID	6,00	23,2400	139,44
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,4400	7,44
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	11,1600	11,16
5	ANEL 163	BOSCH	UNID	1,00	4,6500	4,65
6	JUNTAS	BOSCH	UNID	2,00	4,6500	9,30
7	ALAVANCA 132	BOSCH	UNID	1,00	69,7300	69,73
8	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	1,00	14,8700	14,87
9	EIXO 084	BOSCH	UNID	1,00	14,8900	14,89
10	BICOS 247	BOSCH	UNID	6,00	55,8700	335,22
11	REPARO DE BICO034	BOSCH	UNID	6,00	41,9000	251,40
12	TURBINA	BORG	UNID	1,00	1.256,9200	1.256,92
13	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	23,2400	23,24
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	418,4000	418,40
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	148,7700	148,77

LOTE 12 - ONIBUS MB 1113 1990 PLACA LFX 8692
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO 096	BOSCH	UNID	6,00	55,4000	332,40
2	VALVULA 055	BOSCH	UNID	6,00	23,0800	138,48
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,3900	7,39
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	11,0800	11,08
5	ANEL 163	BOSCH	UNID	1,00	4,6200	4,62
6	JUNTAS	BOSCH	UNID	2,00	4,6200	9,24
7	ALAVANCA 132	BOSCH	UNID	1,00	69,2500	69,25
8	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	1,00	14,7700	14,77
9	EIXO 084	BOSCH	UNID	1,00	14,7700	14,77
10	BICOS 247	BOSCH	UNID	6,00	55,4000	332,40
11	REPARO DE BICO034	BOSCH	UNID	6,00	38,7800	232,68
12	TURBINA	BORG	DESCRI	1,00	1.246,5900	1.246,59
13	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	23,0800	23,08
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	415,5100	415,51
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	147,7400	147,74

LOTE 13 – CAMINHÃO FM 608 PLACA AIU
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO 096	BOSCH	UNID	4,00	54,7800	219,12
2	VALVULA 055	BOSCH	UNID	4,00	22,8200	91,28
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,3000	7,30
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	10,9600	10,96
5	ANEL 163	BOSCH	UNID	1,00	18,2600	18,26
6	JUNTAS	BOSCH	UNID	1,00	4,5700	4,57
7	ALAVANCA 132	BOSCH	UNID	2,00	4,5700	9,14
8	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	1,00	68,4700	68,47
9	EIXO 084	BOSCH	UNID	1,00	14,6000	14,60
10	BICOS 247	BOSCH	UNID	1,00	54,7800	54,78
11	REPARO DE BICO034	BOSCH	UNID	4,00	38,3400	153,36
12	TURBINA	BORG	DESCRI	4,00	22,8200	91,28
13	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	410,8100	410,81
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	146,0700	146,07

LOTE 14 TOYOTA BANDEIRANTES 1988 PLACA AHS - 6975
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO 096	BOSCH	UNID	4,00	54,3700	217,48
2	VALVULA 055	BOSCH	UNID	4,00	22,6500	90,60
3	REPARO 020	BOSCH	UNID	1,00	7,2500	7,25
4	REPARO 131	BOSCH	UNID	1,00	10,8800	10,88
5	ANEL 163	BOSCH	UNID	1,00	18,1500	18,15
6	JUNTAS	BOSCH	UNID	1,00	4,5300	4,53
7	ALAVANCA 132	BOSCH	UNID	2,00	4,5300	9,06
8	PISTÃO 022	BOSCH	UNID	1,00	67,9600	67,96
9	EIXO 084	BOSCH	UNID	1,00	14,4900	14,49
10	BICOS 247	BOSCH	UNID	1,00	54,7800	54,78
11	REPARO DE BICO034	BOSCH	UNID	4,00	38,3400	153,36
12	TURBINA	BORG	DESCRI	4,00	22,8200	91,28
13	BOMBINHA MANUAL	BOSCH	UNID	1,00	410,8100	410,81
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	146,0700	146,07
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	149,2300	149,23

LOTE 15 – TRATOR MF 292
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JG DE JUNTAS 41-A	DELPHI	UNID	1,00	33,7900	33,79
2	EIXO 770-A	DELPHI	UNID	1,00	38,0100	38,01
3	VALVULA 559-D	DELPHI	UNID	1,00	139,3800	139,38
4	ANEL 223	DELPHI	UNID	1,00	74,3300	74,33
5	PALHETA 388	DELPHI	UNID	2,00	28,3900	56,78
6	PLACA FINAL 576	DELPHI	UNID	1,00	89,8800	89,88
7	BICO INJETOR 725	DELPHI	UNID	3,00	118,2700	354,81
8	PORCA DE BICO	DELPHI	UNID	3,00	18,9200	56,76
9	CABEÇOTE	DELPHI	UNID	1,00	1.182,6800	1.182,68
10	FILTRO DIESEL	DELPHI	UNID	2,00	14,1900	28,38
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	425,7700	425,77
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	151,3900	151,39

LOTE 16 TRATOR MF 275
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JG DE JUNTAS 41-A	DELPHI	UNID	1,00	37,6200	37,62
2	EIXO 770-A	DELPHI	UNID	1,00	42,3300	42,33
3	VALVULA 621-E	DELPHI	UNID	1,00	155,2000	155,20
4	ANEL 223	DELPHI	UNID	1,00	82,7700	82,77
5	PALHETA 388	DELPHI	UNID	2,00	28,2200	56,44
6	PLACA FINAL 576	DELPHI	UNID	1,00	89,3600	89,36
7	BICO INJETOR	DELPHI	UNID	4,00	117,5800	470,32
8	ANEL RESSALTO 309-N	DELPHI	UNID	1,00	329,2300	329,23
9	KIT SPT E ROLETES 072	DELPHI	UNID	1,00	329,2200	329,22
10	CABEÇOTE 344R	DELPHI	UNID	1,00	611,4200	611,42
11	CUBO 7123-549	DELPHI	UNID	1,00	122,2900	122,29
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	423,2900	423,29
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS BICOS		UNID	1,00	150,5100	150,51

LOTE 17 TRATOR MF 50X
Valor Total do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE JUNTAS 41-A	DELPHI	UNID	1,00	37,8400	37,84
2	EIXO 770-A	DELPHI	UNID	1,00	42,5700	42,57
3	VALVULA 490	DELPHI	UNID	1,00	89,8800	89,88
4	ANEL 223	DELPHI	UNID	1,00	83,2600	83,26
5	PALHETA 388	DELPHI	UNID	2,00	28,3900	56,78
6	PLACA FINAL 576	DELPHI	UNID	1,00	89,8800	89,88
7	BICO INJETOR 725	DELPHI	UNID	3,00	118,2700	354,81
8	PORCA DE BICO	DELPHI	UNID	3,00	18,9200	56,76
9	CABECOTE	DELPHI	UNID	1,00	1.182,6800	1.182,68
10	FILTRO DIESEL	DELPHI	UNID	2,00	14,1900	28,38
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	425,7700	425,77
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	151,3900	151,39

LOTE 18 TRENZINHO TRATOR NF 50X
Valor Total do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE JUNTAS 41-A	DELPHI	UNID	1,00	37,8400	37,84
2	EIXO 770-A	DELPHI	UNID	1,00	42,5700	42,57
3	VALVULA 490	DELPHI	UNID	1,00	89,8800	89,88
4	ANEL 223	DELPHI	UNID	1,00	83,2600	83,26
5	PALHETA 388	DELPHI	UNID	2,00	28,3900	56,78
6	PLACA FINAL 576	DELPHI	UNID	1,00	89,8800	89,88
7	BICO INJETOR 725	DELPHI	UNID	3,00	118,2700	354,81
8	PORCA DE BICO	DELPHI	UNID	3,00	18,9200	56,76
9	CABECOTE	DELPHI	UNID	1,00	1.182,6800	1.182,68
10	FILTRO DIESEL	DELPHI	UNID	2,00	14,1900	28,38
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	425,7700	425,77
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	151,3900	151,39

LOTE 19 PAZINHA MF 65X
Valor Total do Lote: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE JUNTAS 41-A	DELPHI	UNID	1,00	37,9000	37,90
2	EIXO 770-A	DELPHI	UNID	1,00	42,6400	42,64
3	VALVULA 490	DELPHI	UNID	1,00	90,0000	90,00
4	ANEL 223	DELPHI	UNID	1,00	83,3900	83,39
5	PALHETA 388	DELPHI	UNID	2,00	28,4300	56,86
6	PLACA FINAL 576	DELPHI	UNID	1,00	90,0200	90,02
7	BICOS INJETOR	DELPHI	UNID	4,00	118,4600	473,84
8	PORCA DE BICO	DELPHI	UNID	3,00	18,9500	56,85
9	FILTRO DIESEL	DELPHI	UNID	2,00	14,2100	28,42
10	ANEL RESSALTO 308-C	DELPHI	UNID	1,00	331,6800	331,68
11	KIT SPTA ROLETES 072	DELPHI	UNID	1,00	331,6800	331,68
12	CUBO 7123-549	DELPHI	UNID	1,00	123,2000	123,20
13	JUNTAS	DELPHI	UNID	2,00	4,7400	9,48
14	CABEÇOTE 344R	DELPHI	UNID	1,00	615,9700	615,97
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA		UNID	1,00	426,4400	426,44
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BICOS		UNID	1,00	151,6300	151,63

LOTE 20 – TRATOR AGRALE 4100
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO 004	BOSCH	UNID	1,00	190,9900

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 261/2014
MODALIDADE: DISPENSA Nº 092/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM QUARTO COLETIVO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DENTRO DA CIDADE DE CURITIBA-PR DURANTE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MUNÍCIPES CARENTES
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: LANCHES MAMAO COM MEL LTDA ME
CNPJ: 79077921/0001-02
VALOR: R$ 7.912,00 (Sete mil novecentos e dois reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
10.001.08.244.0008.2.031	Desenvolver as Atividades do Bloco de proteção Social Especial	3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens – Ficha 525	R$ 7.912,00
TOTAL			7.912,00

Colorado - PR, 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Pregão Presencial Nº 6/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 12 (DOZE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 6/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

VINICIUS BRITES SOTTI - CNPJ: 12.564.697/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas treinamento dos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado	HRS	100,0000	392,00	39.200,00
			Total:	39.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 18/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 11 (ONZE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 18/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

E F DE ALMEIDA DESENTUPIDORA - ME - CNPJ: 11.747.008/0001-32

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTOS	DIAR	50	2.000,00	100.000,00
			Total:	100.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 43/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 06 (SEIS) de junho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 43/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 62.892,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 01 kg de açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 1400ps extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá, 02 pct de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente.		UNI	1.200,00	52,4100	62.892,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 45/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 03 (Três) de junho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 45/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

G. M. ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP CNPJ/CPF : 04.640.002/0001-04

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE		UNI	8,00	350,2600	2.802,08
2	PLACA ELETRONICA DE COMANDO		UN	2,00	872,6600	1.745,32
3	GUARNIÇÃO DE PORTA		UN	5,00	1293,9300	645,15
4	VALVULAS DE SEGURANÇA E ALIVIO DE PRESSAO		UN	5,00	89,8100	449,05
5	CAMARA INTERNA EM AÇO INOX		UN	1,00	1.232,8600	1.232,86
6	TAMPAS FRONTAIS ADESIVOS		UN	2,00	173,6300	347,26
7	RESERVATORIO DE AGUA		UN	2,00	342,7800	685,56
8	TAMPA DE DEPOSITO DE AGUA		UN	3,00	78,7400	236,22
9	CONJUNTO DE MANIPULO DA PORTA		UN	2,00	265,5400	531,08
10	RESISTENCIA T/W 1600 WATSS X 220 VOLTS		UN	5,00	139,5000	697,50
11	CISTO INTERNO		UN	2,00	95,8000	191,60
12	CHAVE LIGA / DESLIGA		UN	2,00	37,4200	74,84
13	EPROM GRAVADA		UN	2,00	171,2400	342,48

LOTE 2
Valor Total do Lote: 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE		UN	8,00	410,8500	3.286,80
2	CARENAGEM DA PORTA PLASTICA		UN	4,00	137,9500	551,80
3	CUBA EM AÇO INOX		UN	2,00	543,4500	1.486,90
4	GUARNIÇÃO EM SILICONE		UN	4,00	186,5300	746,12
5	MANIPULO TREIS PONTAS		UN	2,00	287,3000	574,60
6	PCI CI ELETRONICA ANALOGICA		UN	3,00	785,3800	1.075,14
7	RESISTENCIA BLINDADA 30/40 AH 220V X 1,400 WATSS		UN	4,00	254,9100	1.019,64

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA MANOMETROS		UN	50,00	32,7900	1.639,50
2	MAGUITO ADULTO LATEX		UN	50,00	14,3100	715,50
3	PERA LATEX		UN	50,00	11,0300	551,50
4	VALVULA DE LATAO CROMADO		UNI	20,00	13,4600	269,20
5	BRAÇADEIRA VELCRO MUTUAL DE ALGODÃO ADULTO		UN	30,00	28,6100	858,30

LOTE 4
Valor Total do Lote: 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	YPSILON PRETO		UN	20,00	10,1000	202,00
2	MOLA C/ ANGULO EM INOX		UN	20,00	11,6300	232,60
3	PARES DE OLIVA		UN	20,00	5,0400	100,80
4	DIAFRAGMA		UN	20,00	4,8200	96,40
5	AUSCULTADOR DUPLO		UN	10,00	13,4100	134,10

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.113,67 (um mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA OTOSCOPIO		UN	6,00	50,9600	305,76
2	MICRO LAMPADA UNIVERSAL		UN	6,00	43,1700	259,02
3	CABO COMPLETO		UN	1,00	212,2600	212,26
4	CABEÇOTE COMPLETO		UN	1,00	175,9700	175,97
5	CONJUNTO DE RESISTENCIA INTERNO		UN	2,00	80,3300	160,66

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ESTUFAS		UN	2,00	401,6700	803,34
2	CONJUNTO DE RESISTENCIA BLINDADA		UN	1,00	380,6600	380,66

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA COM AFRIÇÃO		UN	4,00	311,2500	1.245,00
2	BANDEIJAS SUPERIOR		UN	2,00	98,7600	197,52
3	SENSORES DE PESO		UN	2,00	216,0700	432,14
4	PLACA ELETRONICA DE COMANDO		UN	2,00	298,6700	597,34

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.684,20 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA COM AFRIÇÃO		UN	4,00	311,0000	1.244,00
2	TAPETE		UN	2,00	43,9700	87,94
3	RÉGUA ANTOPOMETRICA		UN	1,00	235,6400	235,64
4	CONJUNTO DE CUTELO		UN	1,00	116,6200	116,62

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA - DETECTOR FETAL		UNI	4,00	140,6000	562,40
2	TRANSDUTOR COM CABO		UN	2,00	234,7700	469,54
3	PLACA ELETRONICA		UN	2,00	256,0300	512,06

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ELETROCARDIOGRAFO		UN	2,00	487,5100	974,62
2	CABO DE PACIENTE 10 VIAS		UN	1,00	974,7800	974,78
3	PLACA ELETRONICA DE COMANDO		UN	1,00	919,6000	919,60

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA BISTURI ELETRONICO		UN	2,00	405,6800	811,36
2	CONJUNTO DE CANETA DE CORTE E COAGULAÇÃO		UN	2,00	309,5100	619,02
3	PEDAL DE ACIONAMENTO		UN	1,00	206,2400	206,24
4	PLACA ELETRÔNICA DE CORTE E COAGULAÇÃO		UN	1,00	832,3800	832,38

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETO		UN	10,00	115,0000	1.150,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 49/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 10 (DEZ) de junho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 49/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CLAUDIO GANASSIN LANCHES ME CNPJ/CPF : 81.894.750/0001-56
LOTE 1
Valor Total do Lote: 197.285,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX PEQUENA	PROPRIO	UNI	1.000,00	8,6700	8.670,00
2	MARMITEX MÉDIO	PROPRIO	UNI	1.000,00	9,6700	9.670,00
3	MARMITEX GRANDE	PROPRIO	UNI	1.000,00	10,6700	10.670,00
4	REFEIÇÃO COMERCIAL	PROPRIO	UNI	1.000,00	14,6700	14.670,00
5	REFEIÇÃO MINI COMERCIAL	PROPRIO	UNI	1.000,00	12,3300	12.330,00
6	REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	15,7500	15.750,00
7	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	COCA COLA	UNI	3.000,00	2,4900	7.470,00
10	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	SAFIRA	UNI	500,00	1,4900	745,00
14	PIZZAS TAMNHO G - DIVERSOS SABORES	PROPRIO	UNI	200,00	24,9000	4.980,00
15	REFEIÇAO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	16,8300	16.830,00
16	REFEIÇAO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	PROPRIO	UNI	5.000,00	13,5000	67.500,00
17	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIO	UNI	1.000,00	28,0000	28.000,00

L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF : 00.622.479/0001-06
LOTE 1
Valor Total do Lote: 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	FUNADA	UNI	1.500,00	3,5000	5.250,00
9	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	CRISTAL	UNI	500,00	1,5000	750,00
11	SANDUICHE NATURAL DE ATUM.COMPOSIÇÃO MINIMA DE PAO DE FORMA	PROPIO	UNID	1.000,00	3,5000	3.500,00
12	PIZZAS TAMANHO P - DIVERSOS SABORES	PROPIO	UNI	200,00	15,0000	3.000,00
13	PIZZAS TAMANHO M - DIVERSOS SABORES	PROPIO	UNI	200,00	20,0000	4.000,00
18	PÃO FRANCÊS	PROPIO	KG	35.000,00	8,4900	297.150,00
19	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
20	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
21	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
22	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	29,9000	14.950,00
23	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PROPIO	CEN	500,00	39,9000	19.950,00
24	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA; BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	PROPIO	CEN	500,00	32,0000	16.000,00
25	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PROPIO	KG	500,00	19,9000	9.950,00
26	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PROPIO	KG	500,00	17,0000	8.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 50/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 04 (QUATRO) de junho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 50/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

S R MARQUES & MARQUES LTDA CNPJ/CPF : 17.117.701/0001-08
LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA EM MALHA PP PLUS, COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, COM TOQUE MACIO SEMELHANTE AO PV, A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER COR BRANCA. GOLA REDONDA NA COR BRANCA A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MAQUINA GALONEIRA, COM 2 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE. MANGA COM VIÉS NA COR BRANCA A MESMA DEVERÁ SER REBATIDA EM MAQUINA GALONEIRA, COM 1 CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, SENDO QUE EM UMA DAS MANGAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E NA OUTRA BRASÃO DA POLICIA MILITAR. FRENTE A ARTE DO PROGRAMA PROERD, E CONFORME ESBOÇOS ABAIXO DA ARTE. PARTE DE TRÁS ESCRITA PROERD E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, AS ESTAMPAS É OBRIGATÓRIA QUE SEJA EM TRANSFER/SUBLIMÁTICO, OBEDECENDO O LAYOUT, TAMANHO P,M,G,GG E EXG, APRESENTAR AMOSTRA DE CAMISETA, CONFECCIONADA, NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.	SHALON	UN	400,00	17,5000	7.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 02/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 07 (SETE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 02/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

VINICIUS BRITES SOTTI - CNPJ: 12.564.697/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Horas técnicas treinamento dos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado	HRS	100,0000	392,00	39.200,00
			Total:	39.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do regist

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N° 034/2014

SÚMULA – Outorga ao Senhor Antonio Martins Anibelli o título de Cidadão Honorário de São Jorge do Ivaí.

Autoria Vereador Baltazar Bravo Coco

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado ao Senhor **ANTONIO MARTINS ANIBELLI**, o Título de Cidadão Honorário de São Jorge do Ivaí.

Art. 2° - O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Paço Municipal DR. Raul Martins, aos 05 dias do mês de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 712, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da separação e acondicionamento de resíduos sólidos no Município de Jardim Olinda.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Jardim Olinda, a obrigatoriedade de separação do lixo domiciliar na sua origem, o qual ficou classificado em 3 (três) tipos:
I - lixo seco;
II – lixo orgânico;
III – material reciclável.
Parágrafo único. A presente Lei não dispõe sobre os resíduos produzidos pelas atividades industriais, de prestação de serviço e hospitalar.

Art. 2º É considerado lixo seco qualquer espécie de papel, com exceção do papel de uso higiênico, plástico, lata, metal, vidro ou material reciclável.

Art. 3º É considerado lixo orgânico o resíduo de fácil decomposição, tal como restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras, produtos de origem animal e papéis de uso higiênico.

Art. 4º São considerados materiais recicláveis aqueles resíduos que possuem interesse de transformação e que têm mercado ou operação que viabilizem sua transformação industrial.

Art. 5º Fica o município obrigado a dar o destino correto ao lixo orgânico domiciliar, depositando-o em aterros sanitários devidamente licenciados, podendo ser próprios ou terceirizados, que atendam a legislação ambiental vigente.
Parágrafo único. O lixo orgânico, como restos de frutas, verduras e alimentos, poderá ser depositado em hortas, após a realização do processo de compostagem.

Art. 6º O recolhimento do lixo seco ou reciclável poderá ser feito por empresas terceirizadas, escolhidas por processo licitatório ou por meio de concessão a associações ou cooperativas, desde que legalmente constituídas.
§1º A coleta seletiva do lixo domiciliar processar-se-á regularmente, de acordo com calendário pré-estabelecido, sendo que o material deverá ser disposto para coleta de acordo com o dia e horário correspondente à cada localidade.
§2º O material reciclável deverá ser acondicionado em embalagens preferencialmente de cores diferenciadas, visando fazer a distinção dos demais.

Art. 7º O lixo orgânico na área urbana será coletado no mínimo 2 (duas) vezes por semana e caberá às unidades domiciliares acondicioná-los em sacos plásticos distintos dos destinados ao material reciclável, de fácil visualização e identificação, não sendo permitida a presença de materiais recicláveis.

Art. 8º O lixo seco ou reciclado produzido na zona rural do município será coletado conforme a sua demanda e disponibilidade do Município, sendo que também deverá ser acondicionado de maneira adequada e limpa.
Parágrafo único. As embalagens apropriadas para o acondicionamento do material reciclável serão distribuídas à população preferencialmente na Garagem Municipal.

Art. 9º Às unidades domiciliares que não cumprirem os dispositivos desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções:
I – não recolhimento do material até que seja separado e embalado adequadamente;
II – notificação escrita;
III – persistindo o mesmo tipo de infração após a aplicação da notificação escrita, multa no valor correspondente a 5 (cinco) unidades de referência do Município – URJA.
§1º Persistindo o descumprimento da Lei, poderá ser aplicada multa no valor correspondente ao dobro da inicial.
§2º O não pagamento da multa no prazo fixado acarretará na inscrição do valor correspondente em dívida ativa, incidindo, neste caso, as mesmas penalidades previstas para os demais tributos municipais, conforme definidas no Código Tributário Municipal.
§3º A apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades observará o disposto em decreto.
§4º Os recursos oriundos das multas aplicadas com base no disposto nesta Lei serão destinados á ações de preservação e recuperação ambiental.
§5º Na hipótese de a infração à lei ser cometida por unidade domiciliar integrante de condomínio, este será responsabilizado como infrator.

Art. 10. As pessoas que depositarem lixo em terrenos baldios, beira de rodovias, fundo de vales ou às margens de rios, também estarão sujeitas às sanções previstas no artigo oitavo.

Art. 11. A coleta de lixo reciclável poderá ser feita por catadores devidamente treinados e credenciados pelo Município.
Parágrafo único. É vedada aos catadores a utilização de veículos de tração animal, bem como estocar o lixo em suas residências, sob pena de receberem as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 12. Toda edificação, independente de sua destinação, deverá ter abrigo ou depósito de lixo em local desimpedido e de fácil acesso com capacidade adequada e suficiente para acomodar os diferentes componentes de resíduos sólidos, devendo ser localizado nas dependências do imóvel de acordo com a legislação própria.

Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a realização de campanhas de conscientização da população, através dos diversos meios de comunicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 10 de setembro de 2.014

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de setembro de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 33/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 12 de setembro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 34/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 12 de setembro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2014

20 de agosto de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2014

CERTAME: DISPENSA 18/2014.

CONTRATO: 62/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: **KUADRADUS IND E COM DE ART ESPORTIVOS**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS COM IDOSOS

DO VALOR TOTAL; R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

VIGÊNCIA; 08.243.0014.6.004. - MDS - SERVIÇOS - PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV
08.243.0014.6.005. - MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
08.243.0014.6.005. - MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
08.244.0014.2.109. - GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2.115. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
08.244.0014.2.115. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
08.244.0014.2.116. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
08.244.0014.2.116. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
08.244.0014.2.117. - MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
08.244.0014.2.117. - MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
08.244.0014.2.118. - SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
08.244.0014.2.118. - SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO

60(sessenta) dias, contados a partir de 20 de agosto de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2014

20 de agosto de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2014

CERTAME: DISPENSA 19/2014.

CONTRATO: 63/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: **ELAINE OLIVEIRA DE QUEIROZ**

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA

DO VALOR TOTAL; R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.36.00.00. - 1001 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSO FISICA
07.008.10.301.0025.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1001 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSO FISICA

VIGÊNCIA;

140dias, contados a partir de 20 de agosto de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2014

12 de setembro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2014

CERTAME: DISPENSA 20/2014.

CONTRATO: 66/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SILVONEI LEITE DOS SANTOS

DO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS.**

DO VALOR TOTAL; R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00. – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.244.0015.2111.3.3.90.39.00.00. – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA;

60(sessenta) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2014

12 de setembro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 31/2014.

CONTRATO: 66/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: **BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME**

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PARA CURITIBA

DO VALOR TOTAL; R$ 15,280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

10.301.0007.2.070. - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000

10.301.0025.2.072. - GESTÃO EM AUDITORIA EM SAÚDE - FONTE 303

10.301.0026.2.074. - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303

10.301.0026.2.074. - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303

DA VIGÊNCIA;
110 (cento e dez) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2014

20 de agosto de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2014

CERTAME: DISPENSA 18/2014.

CONTRATO: 62/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: **KUADRADUS IND E COM DE ART ESPORTIVOS**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS COM IDOSOS

DO VALOR TOTAL; R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

VIGÊNCIA; 08.243.0014.6.004. - MDS - SERVIÇOS - PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV
08.243.0014.6.005. - MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
08.243.0014.6.005. - MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
08.244.0014.2.109. - GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2.115. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
08.244.0014.2.115. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
08.244.0014.2.116. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
08.244.0014.2.116. - MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL
08.244.0014.2.117. - MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
08.244.0014.2.117. - MDS - GESTÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
08.244.0014.2.118. - SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO
08.244.0014.2.118. - SEDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO

60(sessenta) dias, contados a partir de 20 de agosto de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2014

12 de setembro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 32/2014.

CONTRATO: 65/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE.**

DO VALOR TOTAL; R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0025.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0031.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA;

110 dias, contados a partir de 12 de setembro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2014

12 de setembro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2014

CERTAME: DISPENSA 20/2014.

CONTRATO: 66/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SILVONEI LEITE DOS SANTOS

DO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS.**

DO VALOR TOTAL; R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00. – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

09.011.08.244.0015.2111.3.3.90.39.00.00. – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA;

60(sessenta) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO E TIJOLOS DE 06 FUROS 115X14X24.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, PALCO, COBERTURA E BANHEIROS QUÍMICOS.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema